# Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5262


Sumário


ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 3
GOVERNADORIA ..... 3
CASA MILITAR ..... 5
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 6
SECRETARIAS DE ESTADO ..... 6
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ..... 6
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ..... 10
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS ..... 18
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ..... 19
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ..... 19
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL ..... 26
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA ..... 28
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA ..... 30
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA ..... 31
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ..... 32
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL ..... 40
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA ..... 43
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 44
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ..... 45
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA ..... 45
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA ..... 45
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ..... 47
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA ..... 48
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA ..... 54
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA ..... 57
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA ..... 57
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA ..... 57
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA ..... 58
ATOS MUNICIPAIS ..... 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ ..... 59


Esta edição circula com **59 páginas**


IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## GOVERNADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CASA CIVIL** | **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**<br>Secretário-Chefe da Casa Civil | **CASA MILITAR** | **CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO**<br>Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria |
| **COGER** | **MANOEL DANTAS DIAS**<br>Controlador Geral do Estado de Roraima | **PGE/RR** | **PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA**<br>Procurador Geral do Estado de Roraima |
| **SEEAI** | **ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA**<br>Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos | **SEEDHS** | **FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO**<br>Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social |
| **SEFIC** | **HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE**<br>Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade | | |

## SECRETARIADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CBMRR** | **CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS**<br>Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima | **PCRR** | **SIMONE ARRUDA DO CARMO**<br>Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima |
| **PMRR** | **CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA**<br>Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima | **SEADI** | **CÁSSIO MURILO GOMES**<br>Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação |
| **SEED** | **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**<br>Secretária de Estado da Educação e Desporto | **SEFAZ** | **JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**<br>Secretário de Estado da Fazenda |
| **SECIDADES** | **THIAGO FERNANDES AMORIM**<br>Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios | **SECOM** | **LOIDE GOMES DA COSTA**<br>Secretária de Estado de Comunicação Social |
| **SECULT** | **LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**<br>Secretária de Estado da Cultura e Turismo | **SEGAD** | **MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR**<br>Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração |
| **SEGOD** | **PAULO CESAR MARTINS TORRES**<br>Secretário de Estado de Governo Digital | **SEINF** | **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**<br>Secretário de Estado da Infraestrutura |
| **SEJUC** | **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**<br>Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania | **SELC** | **CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE**<br>Secretário de Estado de Licitação e Contratação |
| **SEPLAN** | **LUCIANO DE SOUZA CASTRO**<br>Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento | **SERBRAS** | **JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA**<br>Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília |
| **SESAU** | **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**<br>Secretário de Estado da Saúde de Roraima | **SESP** | **ELIANE GONÇALVES**<br>Secretária de Estado da Segurança Pública |
| **SETRABES** | **CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA**<br>Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | **SEPI** | **SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA**<br>Secretária de Estado dos Povos Indígenas |
| **SECONV** | **KLEBER COUTINHO JOSUÁ**<br>Secretário de Estado de Convênios | | |

## AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ADERR** | **JOSÉ CARLOS MARKUS**<br>Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima | **CAER** | **JAMES DA SILVA SERRADOR**<br>Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima |
| **CERR** | **LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO**<br>Liquidante da Companhia Energética de Roraima | **CODESAIMA** | **SIDNEI CAMACHO RAMOS**<br>Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima |
| **DESENVOLVE/RR** | **MGLEIDE BATISTA CARNEIRO**<br>Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima | **DETRAN** | **ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO**<br>Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito |
| **FAPERR** | **PEDRO DE JESUS CERINO**<br>Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima | **FEMARH** | **WAGNER SEVERO NOGUEIRA**<br>Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| **IATER** | **JOSE ANTONIO VICENTE**<br>Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural | **IDJUV** | **MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA**<br>Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima |
| **IERR** | **KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA**<br>Reitora Instituto de Educação de Roraima | **IPEM** | **RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA**<br>Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima |
| **IPER** | **MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA**<br>Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima | **ITERAIMA** | **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**<br>Presidente do Instituto de Terras e Colonizações |
| **JUCERR** | **VICENTE RICARTE BEZERRA NETO**<br>Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima | **RADIORAIMA** | **IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO**<br>Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima |
| **UERR** | **CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**<br>Reitor da Universidade Estadual de Roraima | | |

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

| | |
|---|---|
| **SEGAD/DIO** | **HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**<br>Diretor do Departamento de Imprensa Oficial |
| **SEGAD/DIO/NPAG** | **ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES**<br>Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas |
| **SEGAD/DIO/NCD** | **IVONETE LIMA DA SILVA**<br>Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição |

**Normas de Publicação**
**Click e saiba mais...**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

**DECRETO Nº 2051-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCO AURELIO CURY, do cargo de Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 2052-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, para o cargo de Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 2053-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ, do cargo de Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 2054-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS, para o cargo de Secretária de Estado Adjunta do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 41.583-E, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias ao Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, referente ao primeiro período do exercício de 2024, no período de 3 a 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 07/10/2026, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24538182** e o código CRC **E2DF1F52**.

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 73, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: "Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Trabalhadores do Poder Executivo do Governo do Estado de Roraima."

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo estruturare a força de trabalho que operacionaliza as políticas públicas de proteção social em nosso Estado, garantindo a transição de um modelo de vínculos precários para um sistema de servidores efetivos e qualificados, em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

Historicamente, a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES tem operado com uma lacuna estrutural em seu quadro de pessoal, dependendo majoritariamente de profissionais cedidos ou temporários, o que compromete a padronização e a memória técnica dos serviços socioassistenciais. Nesse sentido, a criação deste Plano de Cargos não apenas corrige uma distorção administrativa, mas atende às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), a assistência social é um dever do Estado que exige equipes de referência estáveis, capazes de assegurar a proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade e risco.

Ademais, é fundamental destacar que a urgência desta medida está intrinsecamente ligada ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Ministério Público do Estado de Roraima. Tal instrumento jurídico impõe ao Estado a obrigação de regularizar suas equipes técnicas, tornando a aprovação deste PCCR uma etapa preparatória e indispensável para a realização de concurso público. Sem a devida estruturação da carreira, o Estado permanece vulnerável a sanções judiciais e, sobretudo, à descontinuidade de programas vitais para a população em situação de vulnerabilidade social e o acolhimento institucional de crianças, adolescentes e idosos.

Nesse contexto, cumpre salientar que, de acordo com a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), a presente proposição não acarreta impacto financeiro imediato no corrente exercício. Por tratar-se da instituição da estrutura de cargos e carreiras, a medida observa rigorosamente os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando que a futura implementação e a consequente valorização do servidor ocorram de maneira fiscalmente sustentável e planejada para o erário.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 07/10/2026, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24535297** e o código CRC **61BD0F54**.

**]MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 74, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS**

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: "Altera o art. 23 da Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências."

A proposição tem por finalidade adequar o critério de elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público de Contas, permitindo que sejam formuladas a partir da estimativa de suas necessidades institucionais para o exercício de 2027, sem vinculação a limites ou parâmetros calculados com base nos créditos orçamentários do exercício anterior.

O uso de valores de exercícios anteriores como referência limitadora pode não refletir as necessidades do exercício subsequente. A alteração proposta busca permitir que o planejamento orçamentário considere as demandas institucionais previstas para 2027, preservando a autonomia dos Poderes e órgãos abrangidos e a observância das diretrizes orçamentárias.

A desvinculação desse parâmetro histórico não afasta os limites constitucionais e legais aplicáveis, as metas fiscais e as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias. As propostas deverão ser compatibilizadas com o planejamento estadual e com a previsão de receitas no processo de elaboração e apreciação da Lei Orçamentária Anual.

O Projeto de Lei disciplina a elaboração das propostas orçamentárias, sem fixar dotações ou autorizar, por si só, a realização de despesas. A definição dos valores e sua execução permanecerão sujeitas à legislação orçamentária e às normas de responsabilidade fiscal.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 07/10/2026, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24547760** e o código CRC **AD754CF8**.

## CASA MILITAR

Portaria Nº 436/CASA MILITAR/DOS, de 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a autorização de afastamento de Policiais Militares, dentro e fora do Estado, para atuação em serviço de Segurança Institucional do Governador, durante agenda oficial.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 01 de maio de 2026 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, e Decreto n°40.953-E, de 1° de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5196, de 1° de julho de 2026, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR com destino ao interior do Estado, com a finalidade de atuar no serviço de segurança institucional do Governador do Estado Soldado Sampaio, durante o cumprimento de agenda oficial naquelas localidades:

| ORD | POSTO/ GRAD. | NOME | MATRÍCULA | DESTINO | FINALIDADE | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1º TEN QCO PM | **ROBSON** OLIVEIRA DOS SANTOS | 0112615602 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 2 | 1º TEN QCO PM | **ALESSANDRO** SOARES SIMÕES | 0135865001 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 3 | 2º TEN QEO PM | **WEYDER** ROBERTO ALVES LOPES | 0100648701 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 4 | 2º TEN QEO PM | **RUDHE DE JESUS LIMA** | 0125609203 | Cantá | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 26/09/2026 a 27/09/2026 |
| 5 | 1º SGT QEP PM | **KLEMENTINO** SANTOS RAMOS | 0135884701 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 6 | 2º SGT QEP PM | **D**HEMYSON SILVA **CARDOSO** | 0146620801 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 7 | 2º SGT QEP PM | SAMUEL **MUNIZ** DA **SILVA** | 0150959401 | Cantá | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 20/09/2026 a 21/09/2026 |
| 8 | 3º SGT QEP PM | **ELCICLEY** SOBRINHO SANTOS | 0150946201 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 9 | 2º TEN QEO PM | **C**ARLOS EDUARDO PINTO **NUNES** | 0143185402 | Caracaraí | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 24/09/2026 |
| 10 | CB QEP PM | **DIANNINY** LIRA SOUSA | 0161347201 | Caracaraí | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 24/09/2026 |
| 11 | SD QPC PM | **ANA** PAULA SENA **MILITÃO** | 0167420001 | Cantá | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 20/09/2026 a 21/09/2026 |
| 12 | SD QPC PM | EMANUEL **DHEFERSON** DE OLIVEIRA | 0165360101 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |
| 13 | SD QPC PM | ÍRIS **LETIELE** DO RÊGO SILA | 0153972802 | Cantá | Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado. | 26/09/2026 a 27/09/2026 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CIVIL | ANTONIO RARISON SILVEIRA PINHO | 0712129 | Caracaraí, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá | Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local. | 18/09/2026 a 20/09/2026 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Decreto nº 827-P, 1° de maio de 2026

## PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Governo do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA Nº 762/PGE/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Altera a Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre a designação cumulativa de Procuradores do Estado para atuação junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, *caput*, da Constituição do Estado de Roraima e o art. 7º, incisos I, II, XIV, XVII e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 18 de dezembro de 2003 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado);**

**RESOLVE:**

**Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 601/PGE/GAB, de 31 de julho de 2026 e nº 716/PGE/GAB, de 16 de setembro de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes designações:**

| TEM | SIGLA | ÓRGÃO/ENTIDADE | PROCURADOR(A) DO ESTADO |
|---|---|---|---|
| 40 | SEINF | Secretaria de Estado de Infraestrutura | ANTONIO PEREIRA DA COSTA |

**Art. 2º As designações previstas no art. 1º serão exercidas em caráter cumulativo e sem prejuízo das atribuições regulares decorrentes da lotação, função ou de outras designações dos respectivos Procuradores, observadas as disposições da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026.**

**Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 567/PGE/GAB, de 22 de julho de 2026, e das Portarias nº 601/PGE/GAB, de 31 de julho de 2026 e nº 716/PGE/GAB, de 16 de setembro de 2026.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Outubro de 2026.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Governo do Estado de Roraima

**Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, foi realizada a 66ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, Com os Seguintes Conselheiros: **CASSIO MURILO GOMES**– Presidente Substituto do CDI; **LUCIANO CASTRO** – Conselheiro Representante da SEPLAN; **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA-** Secretário da SEFAZ; **EDUARDO BAYMA OESTREICHER**, Conselheiro representante da Seção Câmara Brasil-Venezuela; **FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO**– Conselheiro Representante FACIR; e **MGEIDE BATISTA CARNEIRO** Conselheiro Representante da Desenvolve - RR, **JUCÉLIA RODRIGUES Conselheira** Representante da FAER e **IZABEL ITIKAWA –** Conselheira Representante da FIER.1 – APONTAMENTOS DA ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CDI. **Presidente Cassio Gomes:** Senhores Conselheiros, a Ata foi assinada digitalmente por todos os conselheiros e já publicada, dando celeridade nas nossas decisões e garantindo o direito de propriedade aos empresários lá instalados. Diante disso, gostaria de saber se há algum apontamento sobre ata da 65ª Reunião Ordinaria? **Nenhum Apontamento.** 2- INFORMES INICIAIS: 2 - Análise das empresas que apresentaram o Projeto Técnico Econômico - PTE para regularização dos lotes no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. **Item 01: Processo - 18101.001985/2025.84 RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA; CNPJ:** 84.011.162/0002-04; NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ARAÚJO; ENDEREÇO: Rua DI-N nº 980 Lote: 02 e 11 Quadra: LVII (429) - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ana Paula Sadok de Araújo; **OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO** OBS: *Conforme o novo georreferenciamento realizado na quadra, o Lote 02, inicialmente indicado, passa a corresponder ao Lote 01.* O conselho na sua 62º reunião ordinária deliberou pela solicitação de novos documentos que comprovem a posse da empresa sobre o lote antes da edição do Decreto nº 29.758-E. **Presidente Cassio Gomes:** A empresa Construtora Araújo atua nos ramos de construção de edifícios, obras de infraestrutura (rodovias e ferrovias), urbanização e montagem de estruturas metálicas. Segundo o relatório situacional apresentado, a empresa está instalada nos lotes nº 02 e nº 11 da Quadra LVII (429), situados no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota. Entre suas principais atividades produtivas, destacam-se a fabricação de estruturas metálicas e a produção de vigas para pontes, demonstrando relevante capacidade técnica e industrial. De acordo com o Projeto Técnico-Econômico apresentado, a empresa já realizou investimentos superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos referidos lotes, gerando 20 empregos diretos, o que reforça sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Foi Solicitado deste conselho a comprovação de documentos que comprovem a detenção do lote antes da publicação do Decreto, conforme preconiza o próprio decreto que autoriza a regularização. A Empresa trouxe esses documentos anteriores ao Decreto, onde a Secretaria de Planejamento, no ano de 2018, através do Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Serviços – DICS, informou que a empresa estava se instalando. Diante do exposto, submeto à apreciação deste Conselho à titulação dos Lotes nº 02 e nº 11 da Quadra LVII, em favor da empresa Construtora Araújo. **Decisão: Aprovado por unanimidade. Item 02: Processo - 18101.003800/2023.12**; **RAZÃO SOCIAL: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 09.291.580/0001-98; NOME FANTASIA: EXTREMO NORTE CONSTRUCÕES; ENDEREÇO: Rua DI-N, Quadra LVI, Lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: João Lucas Vieira Mota; OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO ;OBS: *Conforme o novo georreferenciamento realizado na quadra, os Lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, inicialmente indicado, passam a corresponder ao Lote 09 com área de 20,719.63 m².* **Presidente Cassio Gomes:** Passando à empresa **Extremo Norte Construções**, que atua no ramo de obras de urbanização e fabricação de artefatos de cimento para construção civil. A empresa encontra-se instalada nos antigos lotes **01 a 08**, que, conforme o novo georreferenciamento realizado pelo ITERAIMA, passaram a corresponder ao **lote 09 da Quadra 426**, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. Conforme constatado pelas equipes técnicas da SEADI e do ITERAIMA, toda a área encontra-se efetivamente ocupada e utilizada pela empresa. Essa situação já vem sendo acompanhada há alguns anos, com relatórios situacionais elaborados desde 2022. O principal entrave para a regularização era justamente a ausência do georreferenciamento, que dificultava a definição precisa da área ocupada. Com a realização desse trabalho, foi possível solucionar essa questão e criar as condições necessárias para o prosseguimento da regularização da empresa. Diante disso, considerando a efetiva ocupação da área e a conclusão do georreferenciamento, **coloco a matéria em votação pelos Conselheiros da regularização do lote 09 da quadra 426, de acordo com o novo Georreferenciamento**. **Decisão: Aprovada por Unanimidade. 2.1**Pedidos de Regularização na modalidade Expansão: **Item 05: Processo - 18101.002249/2023.81**; **RAZÃO SOCIAL: CERÂMICA NATALIA LTDA CNPJ: 10.468.297/0001-78;** NOME DA FANTASIA: CERÂMICA NATALIA; OBJETIVO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO DO Lote 04, Quadra: XVII; ENDEREÇO: Rua DI-01, lote 4, quadra XVII - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE; RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Natan Eros Candeira Antony e Ricciardi; Objetivo: REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO. **Presidente Cassio Gomes:** Passaremos à análise do pedido apresentado pela empresa Cerâmica Natália, já instalada no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, que solicita a regularização da expansão para o lote nº 04 da Quadra XVII, localizado na Rua DI-01. A empresa já possui os lotes 05, 06, 13 e 14 titulados e atua na fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido destinados à construção civil. A Secretaria Executiva do CDI, acompanhada por mim, realizou vistoria in loco para elaboração do relatório situacional, conforme solicitado por este conselho na reunião anterior, oportunidade em que verificamos que a empresa utiliza integralmente os demais lotes já regularizados, destinados às diferentes etapas de sua atividade, especialmente à produção e secagem dos materiais. Na área objeto da expansão, foi constatada a utilização efetiva para o armazenamento de grande quantidade de argila e barro utilizados na produção, tendo sido verificada, inclusive, a movimentação desse material para abastecimento da produção. Também foram constatadas benfeitorias e a utilização da área como parte da estrutura operacional da empresa. A vistoria demonstrou, portanto, que a área solicitada já se encontra em posse e utilização da empresa e que a expansão é necessária, considerando que os demais lotes já estão integralmente ocupados pelas atividades produtivas. A documentação apresentada foi analisada pela CIAPTE, que aprovou a documentação constante do processo. Ressalto, ainda, que, na modalidade de expansão originaria, onde o lote será avaliado pela SEINF e o valor correspondente será pago com possibilidade de descontos pela empresa. Diante do exposto, considerando a efetiva utilização da área e a necessidade do lote para o desenvolvimento das atividades da empresa, submeto aos Senhores Conselheiros o pedido de regularização da expansão para o lote nº 04 da Quadra XVII, em favor da Cerâmica Natália. **Decisão: aprovada por unanimidade. Item 06: Processo - 18101.003798/2023.73**; **RAZÃO SOCIAL: SILVA E CASTRO ;CNPJ: 12.783.512/0001-50;** NOME FANTASIA: SERRALHERIA SILVA E CASTRO; ENDEREÇO: Lote 04 e 05, Quadra: XXII, DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE; OBJETIVO:REGULARIZAÇÃO NA MODALIDADE EXPANSÃO; Obs: Relatório Situacional atualizado. **Secretário Cassio Gomes:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Silva e Castro, visando à regularização, na modalidade expansão, dos lotes nº 04 e 05 da Quadra XXII, no Distrito Industrial. A empresa atua na fabricação de artigos de serralheria, produção de materiais de concreto, incluindo postes, e estocagem de materiais destinados à construção civil, além de estocagem de materiais de construção conforme CNAE da empresa. A Secretaria Executiva do CDI, acompanhada por mim, realizou vistoria in loco para elaboração do relatório situacional, oportunidade em que constatamos que a empresa utiliza integralmente as áreas correspondentes aos lotes objeto da análise, havendo uma organização funcional dos espaços de acordo com as diferentes atividades produtivas, logísticas e de armazenamento. Nos lotes 12 e 13, já regularizados, verificamos estruturas destinadas principalmente à fabricação de postes, além de áreas utilizadas para estoque e secagem dos produtos, demonstrando que esses espaços já estão integralmente incorporados ao processo produtivo. Nos lotes 04 e 05, objeto da expansão, também foi constatada a utilização efetiva e integrada à estrutura da empresa. No lote 04, existe um grande galpão industrial, com aproximadamente 5.000 m², utilizado como parte da estrutura operacional do empreendimento. Já o lote 05 é utilizado como área de logística e apoio operacional, sendo constatada a entrada e movimentação de caminhões, além de área destinada à carga e descarga de produtos, inclusive com docas utilizadas para a movimentação de materiais e mercadorias. Dessa forma, ficou comprovado durante a vistoria que os lotes não estão apenas reservados ou parcialmente ocupados, mas efetivamente incorporados à dinâmica operacional da empresa, com cada área destinada a uma finalidade específica dentro de suas atividades. Com a alteração do Decreto que regulamenta a matéria, tornou-se possível a regularização de expansão realizada

sem prévia autorização do CDI, desde que comprovados, mediante relatório técnico da SEADI, o efetivo funcionamento do empreendimento na área e a geração de emprego e renda. Nesse caso, a regularização ocorrerá mediante o pagamento integral do valor da área, sem aplicação de descontos, observadas as demais condições previstas na regulamentação. Diante do exposto, considerando a efetiva utilização dos lotes, a estrutura existente e a comprovação realizada por meio da vistoria e do relatório situacional, coloco em votação a regularização, na modalidade expansão, dos lotes nº 04 e 05 da Quadra XXII, em favor da empresa Silva e Castro, mediante o pagamento do valor integral da área e observadas as demais condições regulamentares.**Decisão: Aprovada por unanimidade 3. SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TITULO GRATUITO - CDRU.** Item 3.1: Processo: 18101.002988/2026.16; RAZÃO SOCIAL: PINHÃO AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 57.428.512/0001-70; NOME DA FANTASIA: PINHÃO AGROINDUSTRIAL; ATUAÇÃO DA EMPRESA: A empresa atua no setor de beneficiamento e tratamento de madeira, transformando madeira de eucalipto eoutras espécies em produtos de maior durabilidade e valor agregado. Objetivo: SOLICITAÇÃO DE CDRU - A empresa busca fazer um Laboratório Agroindustrial de análise de solos no Estado de Roraima. Passaremos à análise do pedido apresentado pela empresa Pinhão Agroindustrial Ltda., CNPJ nº 57.428.512/0001-70, que solicita a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, a título gratuito, de área localizada no Distrito Industrial. A empresa pretende utilizar a área para implantação de um laboratório de análise de solos voltado à agricultura, com a finalidade de oferecer suporte técnico aos produtores rurais, especialmente na identificação da fertilidade, acidez e necessidade de correção e adubação dos solos. Conforme as informações apresentadas pela empresa, o laboratório permitirá aos produtores realizar um manejo mais adequado do solo, com utilização precisa de fertilizantes e corretivos, contribuindo para a redução dos custos de produção, aumento da produtividade e melhor aproveitamento dos recursos utilizados na atividade agrícola. Considerando que o empreendimento terá como finalidade prestar suporte técnico aos produtores rurais, fornecendo informações essenciais para o desenvolvimento da atividade agrícola no Estado, entendo que a finalidade proposta se enquadra como atividade de relevante interesse público, possibilitando, nos termos da regulamentação aplicável, a concessão da CDRU a título gratuito, caso atendidas as demais exigências legais. Dessa forma, diante da finalidade apresentada e do benefício que a atividade poderá proporcionar ao setor produtivo rural, entendo que o pedido pode ser autorizado por este Conselho na modalidade de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, a título gratuito. Assim, submeto aos Senhores Conselheiros o pedido apresentado pela Pinhão Agroindustrial Ltda. e coloco a matéria em votação. **Conselheira Izabel Itikawa**: Além de conselheira, gostaria de me manifestar também como produtora rural. Para mim, é muito gratificante ver empresas chegando ao Estado de Roraima e trazendo novos laboratórios e serviços que contribuem para o fortalecimento da nossa estrutura produtiva. Temos muitos produtores rurais que atualmente precisam encaminhar exames de solo para serem realizados fora do Estado, o que gera custos e dificuldades adicionais. Por isso, considero muito importante a chegada de uma empresa que disponibilizará esse serviço aqui em Roraima, possibilitando maior agilidade e, principalmente, a redução dos custos para os produtores rurais do Estado. Fico muito feliz em ver iniciativas como essa sendo implantadas em Roraima e contribuindo para o desenvolvimento do nosso setor produtivo. **Decisão: Aprovado por unanimidade. 4. Outras Deliberações: Item 4.1:** Processo**:** 18101.002604/2026.65 ; **RAZÃO SOCIAL:** PROTON EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 55.562.841/0001-84; **ENDEREÇO:** RUA AMAZONAS BRASIL/ANTIGA DI- 07, LOTE 10, QUADRA XXXI, IV ETAPA - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE; **OBJETIVO**: ***Segurança jurídica do imóvel*** *a empresa solicita a incorporação de* ***2.500,00 m²*** *identificados como área excedente, de modo que a matrícula passe a refletir a área física efetivamente delimitada e constatada, correspondente a* ***7.500,00 m².*** **Presidente Cassio Gomes:** Passaremos agora à análise da situação da empresa Proton, que envolve o lote localizado na Rua Amazonas Brasil, antiga DI-07, Lote 10, Quadra XXXI, IV Etapa, do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte.Na última reunião deste Conselho, foi autorizada a transferência do referido lote, anteriormente adquirido pela empresa BV Agro, para a empresa Proton, que posteriormente realizou a aquisição da área.É importante esclarecer a origem dessa situação. O lote foi inicialmente adquirido pela BV Agro em leilão realizado pelo próprio Estado, tendo sido vendido nas condições em que se encontrava à época da alienação (AD CORPUS). Após a aquisição, a empresa constatou que a área efetivamente delimitada pelo imóvel possui dimensões superiores àquelas indicadas na nota de venda. Ao analisarmos o próprio edital do leilão, verificamos que os imóveis foram alienados na modalidade ad corpus, ou seja, considerando-se o imóvel na forma e nas condições em que se encontrava no momento da venda. Nesse caso específico, foi constatado que a área atualmente utilizada pela empresa já se encontrava delimitada por muro existente antes da realização do leilão. Portanto, a diferença verificada não decorreu de uma ocupação posterior ou de uma ampliação realizada pela atual proprietária, mas de uma situação física já existente quando o imóvel foi alienado pelo estado.Também é importante registrar que, ao lado da área em questão, passa a Rua Domingos Ayres Leitão, que integra a IV Etapa do Distrito Industrial e se encontra dentro do trabalho de georreferenciamento que vem sendo realizado pelo Estado. Diante dessa situação, a empresa, que atualmente está em processo de instalação de sua atividade industrial, apresentou requerimento a este Conselho buscando esclarecer e regularizar a área efetivamente ocupada, inclusive por receio de que, posteriormente, pudesse haver questionamentos quanto à parte do imóvel que já se encontra integrada à estrutura da indústria. Considerando as circunstâncias verificadas, especialmente a aquisição originária realizada em leilão promovido pelo próprio Estado, a previsão expressa de alienação na modalidade ad corpus e a existência da delimitação física anterior à venda, entendo que a situação deve ser devidamente decidida pelo conselho. Ressalto que o georreferenciamento que está sendo realizado pelo ITERAIMA poderá fornecer elementos técnicos importantes para confirmar os limites e a situação da área, mas a proposta que estamos submetendo neste momento é a própria regularização da parcela adicional, observadas as demais exigências técnicas, registrais e legais necessárias. Diante disso, considerando a boa-fé da empresa, a forma como o imóvel foi alienado pelo Estado e a situação física existente à época do próprio leilão, submeto aos Senhores Conselheiros a proposta de regularização da área efetivamente ocupada pela empresa Proton, vinculada ao lote nº 10 da Quadra XXXI, ficando a regularização condicionada à confirmação dos limites da área e ao cumprimento das demais exigências administrativas e legais aplicáveis. Passo, portanto, a matéria à apreciação e deliberação deste Conselho. **Conselheira Jucélia Rodrigues:** Conforme podemos observar nesta situação, o lote foi entregue pelo próprio Estado à empresa BV Agro nas condições em que se encontrava, tendo sido adquirido mediante procedimento licitatório. Dessa forma, não há que se imputar ao empresário a responsabilidade por eventual irregularidade ou deficiência decorrente de uma situação preexistente e atribuível ao próprio Estado, especialmente quando demonstrado que a empresa recebeu o imóvel nessas condições. **Decisão: Aprovado a regularização dos 2.500m² para a empresa com a ressalva de que seja feito o georreferenciamento pelo Iteraima, corrija e situação e com a ressalva de manter a rua ao lado. Item 4.2:** PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA CASA CIVIL, EM NOME DE VITORINO PERIN. **Presidente do CDI – Cássio Murilo Gomes:** Passaremos agora à análise do pedido apresentado pelo senhor Vitorino Perin, referente a uma proposta de composição amigável mediante permuta imobiliária, envolvendo imóveis de sua propriedade e uma área pertencente ao Estado localizada no Distrito Industrial. Para que os Conselheiros possam compreender a situação, é importante fazer uma brevecontextualização. O senhor Vitorino Perin adquiriu, em 2006, por escritura pública devidamente registrada, os 46 lotes que compõem a Quadra 79 do Loteamento Cidade Satélite II, consolidando a propriedade particular sobre toda aquela área. Em 2015, aproximadamente 54 famílias ocuparam a área, em razão de uma autorização que havia sido emitida pelo ITERAIMA para fins de habitação de interesse social. Posteriormente, essa autorização foi revogada pela própria autarquia, que reconheceu que a área era de propriedade particular e que não poderia ter sido destinada para essa finalidade. Diante da ocupação, o senhor Vitorino Perin ingressou com ação de reintegração de posse. Após todo o trâmite judicial,

houve decisão favorável ao proprietário, posteriormente mantida pelas instâncias superiores, com trânsito em julgado em março de 2020. Entretanto, apesar da decisão judicial, a área permanece ocupada pelas famílias. Atualmente, conforme constatado pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, são aproximadamente 54 famílias, com residências consolidadas e infraestrutura urbana já existente, como água, energia elétrica, transporte público e acesso a serviços de saúde e educação. Por esse motivo, a situação passou a ser tratada também sob a perspectiva de uma solução consensual do conflito, buscando evitar uma desocupação coletiva e possibilitar uma solução definitiva para as famílias e para o proprietário. É nesse contexto que surge a proposta apresentada pelo senhor Vitorino Perin. Em setembro deste ano, ele manifestou formalmente seu interesse em realizar uma permuta imobiliária com o Estado de Roraima, propondo transferir ao Estado os 46 lotes da Quadra 79, recebendo, em contrapartida, os lotes 01,02,03,04,09,10,11 12 e da Quadra 27, etapa IV, localizados no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. A proposta, naturalmente, não significa uma transferência automática dos imóveis. Ela está condicionada à avaliação oficial das áreas, à verificação da equivalência econômica dos imóveis, ou eventual torna, à regularidade registral e dominial dos bens, além das demais autorizações e formalidades legais. É importante destacar também que a Procuradoria-Geral do Estado analisou especificamente essa proposta e emitiu parecer pela viabilidade jurídica da permuta, desde que sejam cumpridas as condicionantes indicadas no próprio parecer. A manifestação da PGE também considera que a operação poderá atender a um interesse público relevante, pois possibilita solucionar um conflito fundiário que se prolonga há mais de uma década, evitar uma desocupação coletiva de dezenas de famílias e permitir ao Estado incorporar ao seu patrimônio uma área que poderá ser destinada à regularização fundiária. Por outro lado, os imóveis estaduais que seriam objeto da permuta são bens dominicais que poderão ser destinados à atividade empresarial. Nesse ponto, também considero relevante destacar que o senhor Vitorino Perin é um empresário de grande atuação em nosso Estado, e a disponibilização de área no Distrito Industrial poderá possibilitar a instalação ou ampliação de atividades empresariais, com potencial de geração de empregos, renda e movimentação econômica. Portanto, estamos diante de uma proposta que precisa ser analisada sob dois aspectos: de um lado, a possibilidade de solucionar um conflito fundiário de longa duração, preservando a situação das famílias ocupantes; e, de outro, a possibilidade de destinar uma área do Distrito Industrial para uma atividade empresarial que poderá contribuir para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Ressalto novamente que a própria Procuradoria-Geral do Estado reconheceu a viabilidade jurídica da operação, condicionando sua concretização à realização das avaliações oficiais, comprovação da equivalência dos valores, regularidade dos imóveis, eventuais autorizações legislativas e demais providências necessárias, inclusive a solução consensual do processo judicial mediante homologação. Dessa forma, considerando o histórico da situação, a proposta formal apresentada pelo proprietário, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado e o interesse público envolvido, submeto aos Senhores Conselheiros a análise da proposta de permuta imobiliária, para que, observadas todas as condicionantes legais e as avaliações que deverão ser realizadas pelos órgãos competentes, possamos deliberar quanto à conveniência de seu prosseguimento. O Presidente do Iteraima Exmo Senhor Ionilson Sampaio, Junto ao Procurador do Iteraima Jefferson Wagner Gomes da Silva, farão uma apresentação sobre o caso. Passo, portanto, a matéria à apreciação e deliberação deste Conselho. Conselheiro Derval Furtado: Essa área fica exatamente onde dentro do Distito? gostaria de verificar se nao irá afetar a área destinada a FIER, referente a area de funilarias, marcenarias e serralherias deliberada neste Conselho. S**enhor Ionilson Sampaio:** Segundo Analise do Iteraima a área será um pouco afetada porém conseguimos adicionar um pouco mais de área para a Fier na parte de trás, ou seja, nao vai interferir no tamanho da FIER. **Conselheira Izabel Itikawa:** Como Conselheira e representante da Federação das Indústrias, tive a oportunidade de conversar com o Presidente do ITERAIMA, senhor Ionilson, que me apresentou o trabalho que vem sendo realizado, bem como a proposta relacionada à presente permuta. Enquanto representante da Federação das Indústrias, vejo com muito otimismo os avanços relacionados ao Distrito Industrial e torço para que essas iniciativas contribuam efetivamente para o seu desenvolvimento. Considerando, ainda, a participação do senhor Vitorino Perin, entendo que a destinação da área poderá contribuir para a geração de empregos e renda no Estado. Diante disso, manifesto que a FIER não se opõe à realização da permuta, posicionando-me favoravelmente à sua aprovação, porém com a ressalva de que a área objeto da permuta não prejudique ou comprometa a área anteriormente destinada à Federação das Indústrias para implantação do grupo de marcenarias, funilarias e serralherias, cuja destinação já foi deliberada e autorizada por este Conselho. **Decisão final: aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h:30, sendo lavrada a presente ata por mim Eduardo Leitão Wandemberg, Secretário Executivo do CDI, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 01/10/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jucélia Rodrigues do Carmo**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

.Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 01/10/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francsico Derval da Rocha Furtado**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bayma Oestreicher**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Ferreira de Souza**, **Secretário de Estado da Fazenda**, em 02/10/2026, às 09:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mgleide Batista Carneiro**, **Diretor-Presidente Interino**, em 02/10/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24473478** e o código CRC **73F6925A**.

Rua Gen. Penha Brasil, 1121 - Boa Vista/RR - CEP: 69305-130
- https://seadi.rr.gov.br/
18101.003121/2026.88 24473478v1

## SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Portaria Nº 587/SEED/GAB, DE 02 DE outubro DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Médio Regular**, no ano letivo de 2012, da **Escola Estadual América Sarmento Ribeiro**, localizada no município de Boa Vista-RR.

**ENSINO MÉDIO REGULAR 2012**

ID: 110.075.542.748 - Denise de Almeida Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24491864** e o código CRC **10E934F8**.

**Portaria Nº 588/SEED/GAB, DE 02 DE outubro DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio, reconhecidos através do processo de Equivalência e Revalidação de estudos realizados no exterior, em nível de conclusão do Ensino Médio, ano 2026, da **Escola Estadual Lobo D'Almada**, localizada no município de Boa Vista-RR.

**Equivalência e Revalidação do Ensino Médio - 2026.**

Diannys Armida Mora Mora, Liceth Mercedes Lima Campos, Kenny Jhonnatan Bastidas Pomontti, Jackeline Beatriz Jugo Madri, Angelica Virginia Cabrera Rodriguez, Rafael Emilio Padilla Sanz, Lusmara de Las Nieves Lopez Requena, Airam Victoria Salazar Marcano, Yaritcia Ketherine Blanco Avilez.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24491915** e o código CRC **C0B243F8**.

**Portaria Nº 589/SEED/GAB, DE 02 DE outubro DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, ano 2025, **Ensino Médio Regular**, dos anos letivos de 2018 e 2025 e **Ensino Médio Regular**, dos anos letivos de 2019, 2020, 2021 e 2022, da **Sala Anexa Santa Creuza** da **Escola Estadual Indígena Júlio Pereira**, localizada no município de Uiramutã/RR.

**Ensino Fundamental Regular – ano 2025.**

I.D nº 149905958826 – Alehan Juvêncio Pereira; I.D nº 128301262388 – Alison Batista Alberto; I.D nº 128286134701 – Berlinda de Souza Oliveira; I.D nº 149910265477 – Davi Eduardo Pereira Lima; I.D nº 187894727481 – Elies José; I.D nº 149908291156 – Herica Maisa da Silva de Assis; I.D nº 123829378318 – Jaime Afonso Davi José; I.D nº 149908304584 – João Paulo da Silva Batista; I.D nº 149909281138 – Kauan de Souza da Silva; I.D nº 144810423890 – Leidinilza Paque da Silva; I.D nº 125272852361 – Lucivania José Williams; I.D nº 150150083920 – Lucas Luan Joaquim De Souza; I.D nº 130347930734 – Marilton Severino Luiz; I.D nº 176752009006 – Mateus Gabriel da Silva Marcelo; I.D nº 128288393623 - Renata Santana da Silva; I.D nº 128289282680 – Samuel Afonso de Lima; I.D nº 149907200912 – Sarliele da Silva Mota; I.D nº 144724885407 – Zairo Souza Melquior.

**Ensino Médio Regular – ano 2018.**

I.D nº 114474065599 – Yunicía de Souza Pereira; I.D nº 120672602864 – Viterson André de Souza.

**Ensino Médio Regular – ano 2025.**

I.D nº 123.364.049.237 – Alandison Souza Sebastian; I.D nº 122575240718 – Anna Lúcia de Oliveira; I.D nº 128305599247 – Breno Pereira Oliveira; I.D nº 123778475714 – Claudinei da Silva Batista; I.D nº 122574770578 – Deltania da Silva Oliveira; I.D nº 121844290076 – Deni George Pereira; I.D nº 123939769303 – Devanio Sipriano José; I.D nº 123837081949 – Diego dos Santos Batista; I.D nº 122529723789 – Eduardo da Silva Santos; I.D nº 123179327900 – Elison Rafael da Silva Reis; I.D nº 122333864698 – Gabrielly Pereira Da Silva; I.D nº 125362206728 – Geildo Pereira Dos Santos; I.D nº 121503912522 – Helenize José De Souza; I.D nº 125293316698 – Henilson David José; I.D nº 121861276108 – Haildo José; I.D nº 122529706424 – Iriane Batista de Souza; I.D nº 123176037111 – Jardison Gomes dos Santos; I.D nº 121631139494 – Jelisneide de Souza Afonso; I.D nº 123176038355 – Joênia Souza da Silva; I.D nº 124097912630 – Joanna Sarlene Pereira de Souza; I.D nº 122494842360 – Lucas da Silva Barbosa; I.D nº 121503758779 – Lucas Pereira da Silva; I.D nº 123837516422 – Lucielen dos Santos Marques; I.D nº 122575341905 – Mario Délcio Lima Silva; I.D nº 124346333400 – Marlison Paque da Silva; I.D nº 125184678823 - Marquelison Paque Da Silva; I.D nº 128289601025 – Nailson Pereira Roque; I.D nº 125272809512 – Nelikson Willians; I.D nº 122373067086 – Sandy Brasil da Silva Pereira; I.D nº 123545853739 – Tainara da Silva Pereira; I.D nº 123179331851 – Thamíris Dandara Silva de Souza; I.D nº 125185620012 – Valteronomio da Silva Pereira.

**Ensino Médio Regular – 2019.**

I.D nº 116327067254 – Amarilda Dias; I.D nº 117282095794 – Celso de Souza Silva; CPF nº 043083142-08 – Cirlana de Souza Silva; CPF nº 701669912-95 – Jailton Barbosa Cunha; I.D nº 121620337982 – Meuliane Melquior de Souza; I.D nº 121620427620 – Mirlison de Souza da Silva; CPF nº 701.669.932-39 – Ronaldo de Souza Cunha; CPF nº 080.577.262-61 Viviane de Souza Cunha.

**Ensino Médio Regular – 2020**

I.D nº 121619794267 – Aldiney Samuel de Souza; I.D nº 121846773104 – Aldeson Lopes Batista; I.D nº 116628593680 – Aurilene Lopes de Souza; I.D nº 121619666420 – Carlison de Souza Silva; I.D nº 113889345661 – Dara Clemente; I.D nº 119269327220 – Karen Clemente Leite; I.D nº 121626988039 – Mirla Souza da Silva; I.D nº 121620744006 – Reulisson de Souza Silva.

**Ensino Médio Regular – 2021**

I.D nº 119815167439 – Flamarion Lopes de Souza; I.D nº 121503470082 – Jackson de Souza Silva; CPF nº 052997972-51 – Lorrana Silva Cunha; CPF nº 703376442-17 – Reginaldo de Souza Cunha.

**Ensino Médio Regular – 2022**

I.D nº 119815116443 – Edu Lopes de Souza; I.D nº 121503535044 – Laniuzia de Souza Silva; I.D nº 119240201903 – Williams Barbosa Cunha

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24491969** e o código CRC **F01A22E8**.

**Errata**

No **Art. 1º da Portaria nº 0215/15/SEED/GAB/RR**, publicado no Diário Oficial nº 2508, de 24/04/2015, da **Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz**, localizada no município de Boa Vista-RR.

**ONDE SE LÊ:** Ana Luiza Santana

**LEIA-SE:** Ana Luiza Santana **Martins**

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24492024** e o código CRC **F4B86BFB**.

**Errata**

No **Art. 1º da Portaria nº 101/SEED/GAB**, publicado no Diário Oficial nº 4629, de 29/02/2024, da **Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz**, localizada no município de Boa Vista-RR.

**ONDE SE LÊ:** Leonardo Rodrigues Veras

**LEIA-SE: Gabriela** Rodrigues Veras

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24492070** e o código CRC **BBA023DD**.

**ERRATA**

No ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 3736-P/2026/SEED/GAB publicada no DOE Nº 5233 de 25 de agosto de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 156298302 | NOME | CPF | DATA ADM. | CARGO | CLASSE DEVIDA LEI Nº 1030/2016 DE 21/01/16 | P. HORIZ<br>DATA |
| 17 | 156298302 | CLEIDSON VIEIRA MARQUES | 996.936.662-91 | 07/03/2023 | Prof. Educ IND 30 h A01 | A/02 | 07/03/2026 |

**LEIA-SE:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 156298302 | NOME | CPF | DATA ADM. | CARGO | CLASSE DEVIDA LEI Nº 1030/2016 DE 21/01/16 | P. HORIZ<br>DATA |
| 17 | 156298302 | CLEIDSON VIEIRA MARQUES | 996.936.662-91 | 08/03/2023 | Prof. Educ IND 30 h A/21 | A/22 | 08/03/2026 |

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24510609** e o código CRC **37D2E901**.

**PORTARIA Nº 4820-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008 e;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Maria de Fátima Alves Parente**, teve Progressão Vertical válida interrompendo a Classe de Júnior.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a progressão horizontal de I-J-C para I- J-D** concedida a servidora **Maria de Fátima Alves Parente,** matrícula nº 50028281, CPF 382 723 262 72, através da Portaria: Nº. 1408/13/ /SEED/GAB, publicada no DOE Nº 2058, 24 DE JUNHO DE 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24513678** e o código CRC **77B7ADBD**.

**ERRATA**

Na PORTARIA N.º 5223-P/2025/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º **5054** de **25/11/2025**, referente ao Parecer CGPEB n.º 460/2025, do Processo SEI n.º 17101.009980/2025.37, da servidora **JOELMA LIMA QUEIROZ:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1.º [...] Classe "A", Padrão "I", [...]

**LEIA-SE:**

Art. 1.º [...] Classe "A", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24514184** e o código CRC **51824EA9**.

**PORTARIA Nº 590/SEED/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros eleitos para compor o **Conselho Escolar da Escola Estadual Dr. Ulysses Guimarães,** localizada no município de Pacaraima, nos termos da Lei nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

**Parágrafo único.** A composição do **Conselho Escolar da Escola Estadual Dr. Ulysses Guimarães**, para o biênio que se inicia em 2026 e termina em 2028, consta do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédio escolar;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

**Art. 3º** O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade;

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto administrativo e pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação do projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Interno do Conselho Escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providências da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

**Art. 4º** O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, e dos demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

**§ 1º** O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

**§ 2º** O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

**§ 3º** Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

**Art. 5º** O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Art. 6º** As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio e devidamente aprovadas pelos conselheiros. Suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 590/SEED/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

| UNIDADE DE ENSINO | SEGMENTOS | MEMBROS |
|---|---|---|
| **Escola Estadual Dr. Ulysses Guimarães**<br>**Município:** Boa Vista-RR | **a) Gestão Escolar** | **Titular: Lediomar Silva Figueira Araújo** |
| | **b) Docentes** | **Titular: Anderson Porto dos Santos**<br>**Titular: Elizabeth de Viveiros Felix**<br>**Titular: Sydnara Santana de Sousa**<br>**Titular: David Ferreira Maciel**<br>**Suplente: Charlotte Dias Xavier** |
| | **c) Servidores** | **Titular: Elildo do Nascimento Ribeiro**<br>**Suplente: Eden Cunha Valente** |
| | **d)Discentes** | **Titular: Maria de Fátima Alves Figueira**<br>**Suplente: Murilo Cunha Araújo** |
| | **e) Pais ou Responsáveis** | **Titular: Evany Torres Gonzaga Terminelis**<br>**Titular: Irislene Monteiro dos Santos**<br>**Titular: João Catão Portilho** |
| | **f) Comunidade Externa Organizada** | **Titular: Reliton Terminelis da Silva** |

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24514461** e o código CRC **7B069CD6**.

**Termo de Reconhecimento de Dívida**

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida - Indenizatório, referente ao mês de agosto de 2026 no valor de **R$ 2.368.770,79 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, em favor da empresa **DANPREV Serviços de Vigilância - LTDA**, sob o CNPJ nº 26.263.359/0001-45.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

*(assinatura eletrônica)*

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Secretária Adjunta de Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED

Decreto nº. 869-P de 02 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Georgia Amalia Freire Briglia**, **Secretária Adjunta de Estado de Sistema Educacional**, em 02/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 11:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467453** e o código CRC **82C050E4**.

**PORTARIA NORMATIVA Nº 35/SEED/GAB/CGPEB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Disciplina a tramitação eletrônica de processos, a elaboração e assinatura digital de pareceres, bem como o procedimento de deliberação assíncrona no âmbito da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica e Educação Indígena do Estado de Roraima (CGPEB), instituída pela Lei Estadual nº 892, de 21 de maio de 2013.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DE RORAIMA (CGPEB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alíneas "b", "j" e "k", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 0002/2014/SEED/CGPEB/RR, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e do art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E SISTEMA ELETRÔNICO**

Art. 1º A autuação, a instrução, a tramitação, a elaboração de pareceres técnicos e a deliberação dos processos administrativos de competência da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica e Educação Indígena do Estado de Roraima (CGPEB) passam a ser realizadas por meio eletrônico com intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º Fica autorizado a confecção, impressão em meio físico e aposição de assinaturas manuscritas em pareceres, despachos, votos e relatórios, admitindo-se o suporte em papel quando houver impossibilidade técnica no processo.

**2. DO FLUXO PROCESSUAL E DA RELATORIA DIGITAL**

Art. 3º Recebido o processo no ambiente virtual da CGPEB no SEI, a Presidência procederá à distribuição eletrônica ao membro gestor designado como Relator.

Art. 4º O Relator elaborará o respectivo parecer diretamente no editor de textos do sistema SEI e, após concluir sua manifestação técnica, aporá sua assinatura eletrônica institucional.

**3. DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO E ASSINATURA DOS MEMBROS**

Art. 5º Concluída a relatoria, o processo será disponibilizado aos demais membros gestores da comissão para apreciação deliberativa no prazo de 10 dias em Bloco interno eletrônico.

Art. 6º O pronunciamento dos membros gestores dar-se-á da seguinte forma: I - Havendo concordância integral com as conclusões e fundamentos do Relator, o membro gestor manifestará seu voto favorável mediante a aposição de sua assinatura eletrônica no corpo do próprio parecer elaborado; II - Havendo divergência ou dúvida jurídica que reclame análise pormenorizada, o membro gestor poderá formalizar pedido de vista nos autos por meio de despacho no sistema SEI.

Art. 7º Considera-se aprovado o parecer que obtiver a maioria simples de assinaturas eletrônicas dos membros gestores que compõem o colegiado.

Art. 8º O membro gestor que formular pedido de vista terá o prazo regimental de 30 dias úteis para juntar aos autos digitais seu respectivo relatório de vista com voto fundamentado em separado ou certificar sua adesão ao relatório originário.

Art. 9º Havendo apresentação de voto divergente em separado, a matéria será incluída em pauta de votação extraordinária eletrônica, telepresencial ou presencial, colhendo-se os votos dos demais integrantes de modo nominal nos autos.

**4. DAS SESSÕES PRESENCIAIS E CASOS EXCEPCIONAIS**

Art. 10. A realização de sessões plenárias presenciais fica dispensada para os procedimentos ordinários de julgamento e deliberação de pareceres técnicos, ocorrendo a análise em fluxo digital assíncrono.

Parágrafo único. A realização de reuniões síncronas, presenciais ou por videoconferência, ocorrerá por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos membros gestores para dirimir matérias de alta complexidade, casos de empate na votação ou deliberações normativas gerais.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Os casos omissos decorrentes da transição procedimental serão dirimidos pela Presidência, ad referendum do Plenário da CGPEB.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Consolata Faria Alves**, **Presidente da Comissão - CGPEB**, em 06/10/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24514950** e o código CRC **83964A78**.

**PORTARIA Nº 4835-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008 e;

**CONSIDERANDO** o Acórdão do Pleno do Supremo Tribunal Federal, publicado no Diário do Supremo Tribunal Federal, publicado no Diário do Supremo Tribunal Federal nº 130/2020, de 26 de maio de 2020, que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6073, revogando em sua totalidade a Lei nº 895/2013, bem como seus efeitos, e,

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Parecer nº 040/2020/PGE/CPJUPRO/SEED/RR, que versa sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pela Administração Pública do Estado de Roraima, em face da inconstitucionalidade da Lei nº 895/13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as progressões horizontais** concedidas ao servidor **ELEDILSON MESTRE BRAGA,** CPF nº: 383.463.382-87, matrícula: 50012227, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, de **I-S-A** para **I-S-B/ I-S-C** da Portaria 1744/17, publicada no DOE nº 3062 de 14/08/17, de **C-III** para **C-IV** da Portaria 1098-P/21, publicada no DOE nº 3979 de 10/06/21 e de **C-04** para **C-05** da Portaria 1029-P, publicada no DOE nº 4448 de 24/05/23.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24517320** e o código CRC **370F128A**.

**PORTARIA Nº 4837-P/2026/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, com fundamento nas Lei Nº 892 de 25/01/2013 e alterada pela Lei Nº 1030 de 21/01/2016.

**CONSIDERANDO** que o Servidor **ELEDILSON MESTRE BRAGA**, CPF nº 383.463.382-87 matrícula nº Legado 50012227, matrícula atual 117856301, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, teve Concessão de Progressão por Titulação para Classe **"C"**, padrão **"I",** jornada de trabalho de 30 horas, com data de efeito financeiro de 14/06/24,

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER** progressão horizontal ao servidor **ELEDILSON MESTRE BRAGA,** Professor da Carreira do Magistério Público Estadual, admitido em 02/08/2002, CPF: 383.463.382-87, MATRÍCULA 117856301.

**Art. 2º** O Efeito Financeiro desta Portaria vigora a partir da data constante de cada anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4837-P/2026/SEED/GAB**

| Nº | NOME | CPF | MATRICULA | MATRICULA LEGADO | DATA DE POSSE | CARGO | C. ATUAL | C.DEVIDA | C.DEVIDA | C.DEVIDA | C.DEVIDA | | P VERT | P HORIZ. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16 | | | | | DATA | DATA |
| | | | | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | EF. FINANC | EF. FINANC |
| 01 | ELEDILSON MESTRE BRAGA | 383.463.382-87 | 117856301 | 50012227 | 02/08/2002 | PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H | C-I (C-02) | | | | | C-II (C-02) | 14/06/24 | 14/06/26 |

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 06/10/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24517980** e o código CRC **6F732AB0**.

## SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

**Portaria Nº 70/SECONV/UGAM/NP, DE 02 DE outubro DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** a servidora **FÁTIMA DJEANE DOS SANTOS RIBEIRO,** CPF n° 717.660.903-97, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula n° 0129517-9-01 e do cargo comissionado de Gerente de Núcleo - CDS-I, matrícula nº 0129517-9-06, para responder com ônus pelo cargo de Gestor de Atividade Meio - CNES-II, em substituição a titular **ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 199.543.602-04, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 0128111-9-02, e do cargo comissionado de Gestor de Atividade Meio - CNES-II, matrícula nº 0128111-9-07, no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, em razão de usufruto de férias da titular referente ao exercício 2025/2026.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**Kleber Coutinho Josuá**

Secretário de Estado de Convênios

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

**Portaria Nº 73/SECONV/UGAM/NP, DE 02 DE outubro DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;**

**CONSIDERANDO** a informação de férias contida na Declaração (SEI n° 24501580) da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o período de férias com ônus, à servidora **KATYANE FELLIPA SOUTO ALVES FEITOSA**, CPF nº 843.631.772-68, Cargo: Consultor Técnico-CNETS-I, Matrícula nº 0156375-0-02, referente ao Exercício 2025, no seguinte período:

| PERÍODO | DATA INICIAL | DATA FINAL | DIAS |
|---|---|---|---|
| Integral | 03.11.2026 | 02.12.2026 | 30 |

**Art. 2.º DESIGNAR** a servidora **WELLORYN RAFFAELA NASCIMENTO NEVES,** CPF nº 835.020.172-04, Cargo: Assessora Técnica-CDI-I, matrícula nº 0176426-8-01, para desempenhar com ônus a função inerente ao cargo de Consultor Técnico-CNETS-I, durante o período de usufruto de férias da titular, **KATYANE FELLIPA SOUTO ALVES FEITOSA.**

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**Kleber Coutinho Josuá**

Secretário de Estado de Convênios

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

## SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº332 /SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 01 DE OUTUBBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** trinta (30) dias de férias referentes ao exercício 2026, no período de 06/10/26 a 04/11/2026 ao servidor comissionado **ELTON DE ARAUJO SILVA**, CPF Nº 662.286.622-87, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO PALÁCIO DA CULTURA - CDI-II**, matrícula nº 0118316-8-03, lotado na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo-SECULT

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

**LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária de Estado da Cultura e Turismo**

## SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Referência: Processo SEI nº 17101.000700/2025.25

Interessada: M. C. P.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 300/SEGAD/CGSPAD, DE 22 DE janeiro DE 2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade relacionada à apresentação de documento de revalidação de título de Mestre pela servidora interessada, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (evento nº 21682691), no qual, após análise das provas produzidas, da defesa apresentada e do depoimento da servidora, concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar, reconhecendo sua boa-fé e opinando pelo arquivamento do feito.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o PARECER 72/2026 PGE/GAB/CP (evento nº 21712630), que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, consignando a observância das formalidades legais, do contraditório e da ampla defesa, restando à autoridade competente o julgamento do feito.

É o necessário a relatar.

DECIDO.

Diante dos elementos constantes dos autos, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 21682691) e o PARECER 72/2026 PGE/GAB/CP (evento nº 21712630), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a regularidade do procedimento, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a conclusão da Comissão Processante pela inexistência de elementos suficientes à responsabilização disciplinar da servidora, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 159, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações funcionais cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, órgão de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e demais providências pertinentes, inclusive quanto ao arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.021363/2023.48

Interessado: F.G.S

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado em desfavor do servidor F.G.S., devidamente qualificado nos autos por meio de CPF e matrícula funcional, com a finalidade de apurar possível prática de infração disciplinar.

Conforme se depreende dos autos, foram realizados os atos necessários à regular instrução do feito, culminando na apresentação do Relatório Final da Comissão Processante, acostado ao evento nº 13455884, no qual, após análise dos fatos e das provas produzidas, a Comissão concluiu pela inexistência de responsabilidade disciplinar do servidor e sugeriu o arquivamento do processo, em razão do reconhecimento de sua inocência, nos termos do art. 159, § 1º, da Lei Complementar nº 053/2001.

Na sequência, os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, que, por meio do Parecer nº 288/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP, acostado ao evento nº 24282264, manifestou-se quanto à regularidade e à legalidade dos atos praticados no curso do procedimento.

Diante da regularidade processual reconhecida e considerando os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão Processante e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, ACOLHO o Relatório Final constante do evento nº 13455884 e o Parecer nº 288/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP, acostado ao evento nº 24282264, e, por conseguinte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, diante da inexistência de responsabilidade disciplinar do servidor, nos termos do art. 159, § 1º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o art. 52 da Lei nº 418/2004.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de origem do servidor, para ciência, notificação do interessado e adoção das demais providências administrativas cabíveis, inclusive quanto ao arquivamento do feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6424/SEGAD/CGRH/DASF, DE 02 DE outubro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.021199/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Antonia Francisca de Sousa, Matrícula SIAPE nº 3342563, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 323.364.382-91, CLT, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Polícia Militar do Estado de Roraima para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista, a contar de 02 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6421/SEGAD/UGAM/NP/DIÁRIAS, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os processos n° (15101.007403/2026.66).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Deslocamento dos servidores para participação na ação SEGAD Itinerante, integrante do Programa Roraima em Ação, à região do Sul do Estado de Roraima/RR, conforme cronograma abaixo:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CPF | DESTINO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| REMYLLY GLORIA PAULA DA SILVA | SECRETÁRIA DE DIRETOR/ FAI-I | SIGRH: 0176307-5-01 | 920.455.372-34 | BVB/SUL DO ESTADO/RR/BVB | 10.09.2026 à 13.09.2026 |

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no Programa de Trabalho: PAOE 4308 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500/0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10.09.2026.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Assinatura Digital

Referência: Requerimento de candidato (21970014)

Interessado: Luis Felipe Silva dos Santos

Assunto: Recurso Administrativo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Sr. Luis Felipe Silva dos Santos, CPF nº 013.XXX.XXX-36, por meio do qual pleiteia a reconsideração da decisão anteriormente proferida no evento 21970014, nos autos do Processo SEI nº 15101.011741/2025.11.

Em síntese, o requerente sustenta a impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação da documentação pessoal e comparecimento à avaliação médica, sob o argumento de que reside no interior do Estado do Amazonas e de que o intervalo entre a publicação da convocação, ocorrida em 10 de dezembro de 2025, e as datas fixadas para comparecimento, 16 e 17 de dezembro de 2025, teria sido insuficiente para viabilizar seu deslocamento e o atendimento das exigências de natureza documental e médico-pericial.

Diante disso, requer a prorrogação dos prazos por 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação, com a consequente reconsideração da decisão anteriormente proferida.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, por meio do evento 23134345, ratificou a decisão anteriormente proferida, mantendo o indeferimento do pedido de prorrogação, por seus próprios fundamentos.

Consta, ainda, dos autos a Nota Técnica acostada ao evento 22066151, elaborada pela Divisão de Provimento de Pessoal, que analisou o pleito e se manifestou pelo seu indeferimento, por ausência de respaldo legal para a prorrogação pretendida.

Quanto ao pedido para que as futuras comunicações fossem realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico retificado, registra-se que a atualização dos dados de contato do candidato já foi providenciada no Processo SEI nº 15101.001515/2026.11, conforme informado nos autos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos autos, verifica-se que o requerente pretende a reconsideração da decisão que indeferiu a prorrogação dos prazos estabelecidos para apresentação da documentação e realização da avaliação médica, fundamentando seu pedido, essencialmente, nas dificuldades decorrentes de seu local de residência e do curto intervalo entre a convocação e as datas fixadas para comparecimento.

Embora se reconheça a existência de possíveis dificuldades logísticas relacionadas ao deslocamento do interessado, tais circunstâncias, por si sós, não constituem fundamento suficiente para afastar os prazos estabelecidos no ato convocatório, especialmente quando não demonstrada a existência de impedimento objetivo e devidamente comprovado que inviabilizasse o cumprimento das obrigações no período estabelecido.

Ademais, conforme manifestação da unidade técnica competente, não foi identificado respaldo legal que autorize a prorrogação pretendida nas circunstâncias apresentadas, razão pela qual a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos manteve o entendimento anteriormente adotado.

Ressalte-se que os atos administrativos praticados no âmbito do procedimento de convocação devem observar os critérios e prazos previamente estabelecidos, assegurando-se tratamento uniforme aos interessados e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

No caso concreto, não foram apresentados elementos novos capazes de modificar os fundamentos que embasaram a decisão anteriormente proferida. Assim, ausente fato superveniente ou fundamento jurídico suficiente para justificar a alteração do entendimento administrativo já adotado, impõe-se a manutenção do indeferimento do pedido de prorrogação.

Quanto à solicitação relativa às futuras comunicações, verifica-se que a providência requerida já foi adotada, com a retificação do endereço eletrônico do candidato no Processo SEI nº 15101.001515/2026.11, não havendo, portanto, providência adicional a ser determinada neste ponto.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos e considerando as manifestações da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e da Divisão de Provimento de Pessoal, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no evento 21970014, inclusive quanto ao indeferimento do pedido de prorrogação dos prazos para apresentação da documentação e realização da avaliação médica.

Considerando que a matéria foi devidamente apreciada e que não remanescem providências administrativas a serem adotadas no âmbito deste processo, declaro exaurida a finalidade dos presentes autos, determinando seu encerramento, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 418/2004, sem prejuízo das providências decorrentes de eventual procedimento próprio.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, para ciência e notificação do interessado acerca desta decisão, devendo, após o cumprimento das providências, ser promovida a juntada dos presentes autos e da respectiva decisão ao processo principal, para fins de registro, vinculação e prosseguimento das medidas administrativas pertinentes.

Após o cumprimento das providências acima determinadas, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.027366/2024.76

Interessado: E.M.M

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora E.M.M., devidamente identificada nos autos por CPF e matrícula, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar.

Conforme se verifica dos autos, foram devidamente realizados os atos necessários à instrução do feito, encontrando-se acostado ao evento nº 22185563 o Relatório Final da Comissão Processante, no qual, após a análise dos fatos e das provas produzidas, foi sugerido o arquivamento do processo.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, esta se manifestou, por meio do PARECER nº 273/2026 PGE/GAB/CP, acostado ao evento nº 24108122, pela regularidade e legalidade dos atos processuais praticados, bem como pela inocência da servidora, ante o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final constante do evento nº 22185563, bem como o PARECER nº 273/2026 PGE/GAB/CP, constante do evento nº 24108122, e, por conseguinte, DECIDO pelo arquivamento e extinção do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei Complementar nº 053/2001, combinado com o art. 52 da Lei nº 418/2004.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Cumprida a providência, encaminhem-se os autos à Secretaria de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e posterior arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6392/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.022246/2023.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Philip Borges Costa, matrículas nº 044017584/0160840-1-02, cargo Policial Penal, CPF nº 005.803.831-05, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme períodos abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 60 | 18/08/2026 a 16/10/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6393/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 22101.012052/2026.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Adria Patrícia da Silva Sobral, matrículas nº 040003071/0116206-3-02, cargo Técnico em Secretariado, CPF nº 382.252.122-15, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 22 | 20/08/2026 a 10/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6394/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002757/2026.34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Fabiana Rodrigues de Sousa, matrículas nº 020124479/0147844-3-02, cargo Assistente Executivo, CPF nº 918.433.592-00, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 15 | 11/09/2026 a 25/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6417/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021494/2026.78,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Luzinete Mesquita dos Anjos, matrículas nº 050017580/0120460-2-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 446.800.072-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 23/09/2026 a 22/10/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6418/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.082116/2024.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Adalice Souza Gomes, matrículas nº 071701952/0163762-2-01, cargos Técnico em Enfermagem, CPF nº 708.800.772-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 07 | 19/09/2026 a 25/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6419/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003461/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Joanecy Rodrigues de Oliveira Lima, matrículas nº 050019783/0110333-4-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 621.873.682-20, lotada na Secretaria de

Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 120 | 09/09/2026 a 06/01/2027 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6420/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036453/2026.91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Francilene Marques de Oliveira Brasil Marques, matrículas nº 044006806/0145491-9-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 239.641.972-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 18 | 02/09/2026 a 19/09/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6422/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.017006/2026.28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria José Canto Teixeira, matrículas nº 050006460/0104565-2-01, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 382.629.322-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODOS |
|---|---|---|
| 01 | 15 | 28/08/2026 a 11/09/2026 |
| 02 | 30 | 12/09/2026 a 11/10/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6423/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.017773/2026.37,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Lidiane Patricio da Silva, matrículas nº 050100973/0143385-7-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 914.276.652-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 30 | 02/09/2026 a 01/10/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6222/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.012146/2026.14,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença para capacitação, com base no Art. 84 da Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001, junto ao Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, ao servidor efetiva Tamam Renerys de Assis Pinheiro, CPF n° 746.764.662-34, cargo de Médico, matrículas n° 044000964/0149114-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a contar do dia 04 de março de 2026 pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2°** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6224/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.027811/2026.74,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença para capacitação, com base no Art. 84 da Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001, junto ao Instituto Fábio Cabral - Formações em Saúde, Faculdade Iguaçu - FI e Simpósio de Fisioterapia Respiratória - SIFR, ao servidor efetivo Evair dos Santos Rocha, CPF n° 020.416.643-80, cargo Fisioterapeuta, matrículas n° 044000702/0144481-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01 de julho de 2026 e término previsto para 15 de agosto de 2026.

**Art. 2°** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6105/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.013625/2026.39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Damina de Souza Lameado, matrículas nº 042000347/0128153-4-01, cargo Agente Carcerário, CPF nº 385.646.702-59, lotada na Policia Civil de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

| ITEM | DIAS | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | 12 | 20/07/2026 a 31/07/2026 |

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6230/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 20101.048146/2026.52,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, à servidora efetiva Lenusia Maria Duarte Sinesio, CPF n° 914.180.704-91, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 040000303/0125176-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04 de julho de 2026, por 03 (três) meses.

**Art. 2°** A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

**Parágrafo Único.** O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 3**° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6226/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 17101.011597/2026.20,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, à servidora efetiva Antonia Pedrosa Vieira, CPF n° 658.437.032-15, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050014823/0101921-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, pelo período de 16/05/2026 a 03/06/2026.

**Art. 2°** A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

**Parágrafo Único.** O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 3**° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6227/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 17101.011597/2026.20,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, à servidora efetiva Antonia Pedrosa Vieira, CPF n° 658.437.032-15, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050014823/0101921-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a partir de 04 de julho de 2026, por 3 (três) meses.

**Art. 2°** A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

**Parágrafo Único.** O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 3**° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6232/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.023821/2026.31,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Readaptar temporariamente, à servidora efetiva Jeoadina da Silva Rocha, CPF n° 434.141.253-15, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044008739/0129954-9-03, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Parecer n° 515/2026-DPMST/CGRH/SEGAD, por 1 (um) ano, a contar da data da publicação da portaria.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6239/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.031188/2026.54,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Readaptar temporariamente, à servidora efetiva Cirrami Soares Alexandre Silva, CPF n° 565.452.232-91, cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrículas n° 040002902/0125382-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Parecer n° 433/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da portaria.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6245/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.101989/2025.11,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Readaptar temporariamente, ao servidor efetivo Francisco Ibis Ribeiro da Cunha, CPF n° 715.965.182-00, cargos de Auxiliar de Enfermagem/ Enfermeiro, matrículas n° 043001643/0104708-6-02/044004830/0104708-6-03, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Parecer n° 519/2026-DPMST/CGRH/SEGAD, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da portaria.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6251/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.051669/2026.86,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Antonio Carlos da Silva Gonçalves, cargo de Técnico em Radiologia, matrículas n° 044017249/0152213-2-01, CPF n° 800.760.502-97, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tomografia Computadorizada.

**Art. 2°** Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6254/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.005508/2026.00,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, à servidora efetiva Ariel Vieira Bentes, CPF n° 679.631.702-59, cargo de Agente de Polícia Civil, matrículas n° 042000756/0128207-7-01, lotada na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2026.

**Art. 2°** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6296/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.013739/2026.89,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, ao servidor efetivo Carlos Reni Tejkowski, CPF n° 149.961.382-20, cargo de Agente Carcerário de Polícia Civil, matrículas n° 040099887/0130312-0-01, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, com efeito retroativo a partir de 30 de julho de 2024.

**Art. 2°** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6297/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.012169/2026.18,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, à servidora efetiva Daclea de Lima Level, CPF n° 153.913.022-34 , cargo de Agente Carcerário de Polícia Civil, matrículas n° 040009887/0130322-8-01, lotada na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2026.

**Art. 2°** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Extrato

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº** 15101.008969/2025.24

**EMPRESA: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA**, CNPJ Nº: 15101.008969/2025.24

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O Primeiro Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, estão previstas na Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/10/2026 até 07/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2026

**SIGNATÁRIOS: MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR,** Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, **MÁRCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE** Pela Contratante e Pela Contratada.

## SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

**Portaria Nº 75/SEGOD/UGAM/NP, DE 01 DE outubro DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora comissionada, **LUIZA LEITE DE SOUZA**, CPF nº 994.771.302-49, Matrícula nº 0168891-0-02, ocupante do cargo CDS-I - GERENTE DE NÚCLEO, para responder cumulativamente com ônus, sem prejuízo de suas atribuições a substituição do servidor comissionado **LUCAS ANDERSON LADISLAU AGUIAR,** CPF nº 032.711.382-06, Matrícula nº 0161936-5-04, a função inerente ao cargo de CNES-I - GERENTE DE PROJETOS I, durante o período 25/09/26 a 09/10/2026 - 15 dias, por motivo de férias;

**Art. 2º** Com efeitos retroativos ao dia 25/09/2026.

*(assinatura eletrônica)*

**PAULO CESAR MARTINS TORRES**

Secretário de Estado de Governo Digital

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2026 (22430261), DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES E BENS, EM REGIME DE MENSALIDADE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL – SEGOD** E A EMPRESA **TECWAY SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, através da Secretaria de Estado de Governo Digital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Governo Digital, o Sr. **PAULO CESAR MARTINS TORRES**, Carteira de Identidade nº 213.362/SSP-RR, CPF (MF) nº 685.086.203-06, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista - RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECWAY SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.392.705/0001-43, com sede na Rua Helena Cardoso, 420, Santa Etelvina – Manaus/AM, CEP: 69.059-290, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. FABIO GUERRA GARCIA, RG nº 30613990, CPF: 813.742.591-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si e de comum acordo o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, regulado mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste dos preços do Contrato nº 05/2026 (Ep. 22430261), celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo – SEGOD e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,225220%, conforme previsão estabelecida na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

**1.2.** O percentual de reajuste ora formalizado corresponde àquele aplicado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 (21387843), pelo órgão gerenciador, Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, tendo sido formalizado em 03 de fevereiro de 2026, por meio do respectivo Primeiro Termo Aditivo (21389821), que estabeleceu a atualização dos preços registrados com base no IPCA.

**1.3.** A aplicação do reajuste ao Contrato nº 05/2026 (22430261) decorre da vinculação deste às condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, observada a atualização de preços anteriormente formalizada pelo órgão gerenciador, não se tratando de alteração do objeto ou das condições originalmente estabelecidas para a execução contratual.

**1.4.** O reajuste encontra fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2026, especialmente no item 6.2, que prever a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o reajustamento dos preços contratuais e estabelecem a formalização do respectivo reajuste mediante apostilamento.

**1.5.** Em decorrência da aplicação do percentual de 5,225220%, o valor unitário do Item 01 passa de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) para R$ 8.312,79 (Oito mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos), conforme memória de cálculo e documentação constante dos autos, permanecendo inalterados o objeto, as quantidades e as demais condições de execução contratual.

**1.6.** O presente Termo de Apostilamento possui natureza exclusivamente financeira, destinando-se à formalização do reajustamento previsto contratualmente, não implicando alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, acréscimo ou supressão de serviços, tampouco modificação das demais cláusulas e condições pactuadas.

**1.7.** A formalização do presente reajuste mediante apostilamento encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de alteração decorrente de reajustamento previsto no próprio contrato, dispensada, para esse fim, a celebração de termo aditivo.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário anterior | Percentual de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo automotor, caminhonete tipo picape; sem fornecimento de combustível (exceto na entrega, quando o tanque deve estar cheio); sem motorista; tração 4x4; diesel; motorização mínima 2.0; cabine dupla; carga em ambientes separados; engate reboque; faróis de milha ou neblina; pneus para todo tipo de terreno e estepe com as mesmas características; capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista); 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria, com protetor de caçamba e capota marítima; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); pintura original de fábrica, preferencialmente na cor branca ou prata; ar condicionado de fábrica integrado; kit multimídia ou sistema de áudio com rádio AM/FM, entrada auxiliar, bluetooth® e conector USB; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; câmbio manual ou automático; freios com ABS nas 4 (quatro) rodas; rodas de aço ou liga leve; jogo de tapetes original do veículo ou instalado em concessionária autorizada; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente; ano de fabricação de no máximo 2 (dois) anos contados da assinatura do contrato e com no máximo 60.000 km (sessenta mil quilômetros) rodados no momento da entrega, sem limite de quilometragem para uso, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora. | Unidade/ MÊS | 01 | R$ 7.900,00 | 5,225220% | R$ 8.312,79 | R$ 99.753,48 |
| VALOR TOTAL REAJUSTADO (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) | | | | | | | R$ 99.753,48 |

**1.8.** Assim, o valor total correspondente a 1 (um) veículo, considerando o valor unitário reajustado de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para R$ 8.312,79 (oito mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)**, passa a ser de **R$ 99.753,48 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais**

**e quarenta e oito centavos)** o valor anual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho **04.126.018.2527**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.000**, constante do exercício de 2026, e Nota de Empenho nº **36101.0001.26.00041-9**, de 12/05/2026, no valor de **R$ 236.790,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais)**, para sua devida execução, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.2.** Em decorrência do reajuste formalizado neste Termo de Apostilamento, o valor total do Item 01 passa a ser de **R$ 99.753,48 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

**2.3.** O valor reajustado será aplicado às obrigações executadas a partir da data em que se produzirem os efeitos financeiros do reajuste, observadas as disposições do Contrato nº 05/2026 e da legislação aplicável.

**2.4.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não expressamente alteradas por este Termo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, na forma da legislação aplicável, para fins de publicidade e eficácia do ato.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema*.

**PAULO CESAR MARTINS TORRES**

Secretário de Estado de Governo Digital – SEGOD

**FABIO GUERRA GARCIA**

Representante Legal

## SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Aviso de Licitação

**AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**

**EDITAL NO PNCP Nº12/2026** - Código da UASG nº 931402

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 53576563000199-1-000010/2026

**PROCESSO Nº 21101.003425/2025.79 - INTERESSADO:** SEINF

O **Estado de Roraima**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através da **Comissão Setorial de Contratação**, designada pela PORTARIA Nº 1251/SEINF/CGESP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 E.p. (24464393), publicada no DOE/RR e **Despacho** 47/2026/SEINF/COSELC/CONC E.p. (24464404); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na Modalidade **Concorrência**, na forma **Presencial,** do tipo **Menor Preço,** com **Inversão de Fases**, pelo regime de execução por Empreitada por **Preço Unitário,** sob a forma de execução indireta, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022 (art. 1º, §2º c/c art. 22, III); da Instrução Normativa Nº 5, de 2017; da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; da Lei Complementar Nº 123, de 2006; e aplicam-se ainda, as disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023; conforme especificações técnicas, e as condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, partes integrantes desta licitação.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Trecho: Divisa AM/RR - Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc. RR-321 (Rio Cauamé) - Entronc. RR-400 (Acesso Pedra Pintada), Segmento: km 512,10 - km 631,50, extensão total: 119,40 km, vinculado ao TC nº 970/2010-00/DNIT.**

**PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 19/11/2026, às 09:00h** (**horário local**), na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, CEP: 69.306-545; Boa Vista/RR.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima - SEINF, no local supra referenciado, em horário de expediente, das 07:30 às 13:30, ou baixado pelo site **www.seinf.rr.gov.br**, ou solicitado pelo E-mail: "**coselc.seinf@gmail.com**" ou disponibilizados através do dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital, a partir do dia 06/10/2026.

(assinado eletronicamente)

**VILMA BRITO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Setorial de Contratação - COSELC/SEINF/RR

Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2025/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 21101.003063/2024.35

EMPRESA: **AB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.175.100/0001-35**

OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**

**DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **GILBERTO TADEU VILLAR NETO,** Pela Contratada.

Portaria Nº 1496/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 21 DE setembro DE 2026.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora efetiva e comissionada, **KATIANA LARIZA BARROS RODRIGUES –** detentora dos cargos/função de Artífice e Chefe Divisão de Normas e Procedimentos/**DEIT/CDS-I/SEINF**, matrículas SIGRH nº 0107659-0-02 0107659-0-03, anteriormente programadas para o período de **01/09/2026 à 30/09/2026, (23580318),** referente ao exercício de **2025/2026**, concedidas por meio da Portaria Nº 1170/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 03 DE agosto DE 2026, (23552224), publicada no DOE, Edição n° 5225, de 13 de Agosto de 2026, página 72, por necessidade de serviço, as quais serão usufruídas **10 (dez)** no período de **14/09/2026 a 23/09/2026**, ficando **20 (vinte),** dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

**Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 22/09/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2026/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 21101.001474/2025.77

EMPRESA: **NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.518.914/0001-37**

OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**

**DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ANTÔNIO FLÁVIO BORGES BRITO,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2023/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 19604.000136/2020.09

EMPRESA: **TRA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. **18.928.346/0001-10**

OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**

**DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2026

SIGNATÁRIO: **ELIANE GONÇALVES,** Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima**, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **THIAGO RUBIM ARAÚJO,** Pela Contratada.

**PORTARIA Nº 1585/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA***, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, responsável pela condução das atividades de planejamento referentes ao Processo Administrativo nº **21101.002962/2026.82**, cujo objeto consiste na **contratação de locação de galpão para armazenamento, guarda e conservação dos bens móveis permanentes (ativos patrimoniais) da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF**:

| Área/Função | Servidor | Matrícula | **Unidade** |
|---|---|---|---|
| Integrante Requisitante | Raimundo Maia Morais | 0132782-8-04 | Diretor de Departamento DEO/Demandante |
| Integrante Administrativo | Pedro Henrique de Figueiredo Brasil Teixeira | 0165040-8-01 | Administração DEPLAF/Instrução processual fase interna |
| Integrante Administrativo | Jackeline Nunes Lima da Silva | 0168030-7-02 | Administração DEPLAF/Instrução processual fase interna |
| Integrante Administrativo | Milton Vasques Neto | 020115388 | Administração DEPLAF/Instrução processual fase interna |
| Integrante técnico | Jader F. Cardoso Froz | 0113512-0-03 | Instrução Adm/Orçamentária |

**Art. 2º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação realizar todas as atividades inerentes à **fase de planejamento da contratação (fase preparatória/interna)**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

**Art. 3º** A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação compreenderá, entre outras atividades pertinentes ao planejamento:

I – o levantamento e a caracterização da necessidade administrativa;

II – a elaboração, análise e instrução dos documentos necessários à fase preparatória da contratação;

III – a realização dos estudos e levantamentos necessários à definição da solução a ser contratada;

IV – a elaboração e/ou participação na elaboração dos documentos de planejamento exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis;

V – a realização dos procedimentos necessários à adequada instrução do processo administrativo;

VI – a análise dos aspectos técnicos, administrativos e demais elementos relacionados ao objeto da contratação;

VII – o apoio às áreas competentes na elaboração dos documentos necessários à continuidade do processo; e

VIII – o desempenho de outras atividades relacionadas ao planejamento da contratação que lhe sejam atribuídas pelas autoridades competentes.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá atuar de forma integrada, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis, promovendo a adequada instrução processual e o registro dos atos praticados.

**Art. 5º** A equipe deverá acompanhar e prestar apoio às **etapas subsequentes do processo de contratação**, quando solicitada pelas áreas responsáveis, sem prejuízo das competências atribuídas aos demais agentes públicos envolvidos no procedimento.

**Art. 6º** Os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser desenvolvidos em observância aos prazos estabelecidos pelas áreas competentes, de modo a assegurar a regular tramitação do Processo Administrativo nº **21101.002962/2026.82**.

**Art. 7º** A designação de que trata esta Portaria não implica alteração das atribuições ordinárias dos servidores, devendo as atividades ser desempenhadas sem prejuízo das demais funções inerentes aos respectivos cargos, salvo determinação em contrário da autoridade competente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

**Decreto nº 848-P- de 01/05/2026**

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 06/10/2026, às 08:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2025/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. 21101.003063/2024.35

EMPRESA: **AB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.175.100/0001-35**

OBJETO**: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 dias**

**DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2026

SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **GILBERTO TADEU VILLAR NETO,** Pela Contratada.

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026/SEINF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19604.000018/2024.16**

**EMPRESA: EMPRESA BRASIL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º** 34.743.643/0001-47

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** ao Contrato nº 026/2026/SEINF

**PREÇO**: Fica aditado ao Contrato nº 026/2026/SEINF a **1ª Reprogramação da Planilha Orçamentária com reflexo financeiro no valor de R$ 184.971,12 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos)**, correspondente a ***plus de* 12,64 %** sobre o valor inicialmente contratado, em face do acréscimo de serviços no valor de **R$ 186.198,95 (Cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** e da supressão de serviços no valor **R$ 1.227,83 (mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos),** passando o valor atual do contrato de **R$ 1.463.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Reais)** para **R$ 1.647.971,12 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: **02/10/2026**

**SIGNATÁRIOS**: **ELIANE GONÇALVES,** Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima, **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, THIAGO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES**, Pela Contratada.

## SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1225/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, por 08 (oito) dias, no período de 27 de setembro à 04 de outubro de 2026, à servidora efetiva, **LORENA SOARES VOLPE CAMARGO,** Policial Penal, matrícula efetivo nº 0165909-0-02 e CPF nº 002.128.272-27, em razão do falecimento de seu irmão **L.S.V.C,** ocorrido no dia 27 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

**Assunto:** Necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal nº 3.853, relativa à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) destinadas aos reeducandos da Unidade Prisional localizada no Município de Rorainópolis, executados no âmbito do Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa a R. M. P. ROMERO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.790.280/0001-56.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a excepcional quebra da ordem cronológica de pagamento, referente à despesa regularmente liquidada decorrente da execução do Contrato nº 007/2023, em razão da urgência e do relevante interesse público envolvidos na continuidade da prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, que dispõe:

**"Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: (...) Inciso V – relevante ou urgente interesse público."**

O objeto contratado possui natureza eminentemente **essencial, contínua e ininterrupta**, consistindo no fornecimento diário de alimentação às pessoas privadas de liberdade custodiadas nas unidades prisionais da Capital, compreendendo seis refeições diárias, elaboradas conforme padrões nutricionais previamente estabelecidos no Contrato e no respectivo Termo de Referência. A contratação envolve toda a operacionalização necessária ao preparo, transporte e entrega das refeições, constituindo serviço indispensável ao regular funcionamento do sistema penitenciário estadual.

A prestação dos serviços em questão materializa obrigação legal imposta ao Estado pela **Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)**, especialmente em seus arts. **10, 11, inciso I, 12 e 41, inciso I**, que asseguram às pessoas privadas de liberdade o direito à assistência material, compreendendo alimentação suficiente e adequada, constituindo dever inafastável da Administração Pública.

Além disso, a manutenção do fornecimento de alimentação encontra respaldo direto nos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal), da proteção à integridade física e moral das pessoas sob custódia estatal (art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal), bem como no princípio da continuidade dos serviços públicos, que impede a paralisação de serviços indispensáveis à coletividade e ao funcionamento das instituições públicas.

Ressalta-se que eventual postergação do pagamento poderá comprometer a continuidade da execução contratual, colocando em risco o abastecimento alimentar das unidades prisionais, ocasionando graves prejuízos à Administração Pública, aos servidores do sistema penitenciário, aos reeducandos e à segurança das unidades, circunstâncias que evidenciam, de forma inequívoca, a existência de relevante e urgente interesse público apto a justificar a adoção da medida excepcional prevista na legislação.

Dessa forma, considerando a natureza contínua e essencial do serviço contratado; a efetiva prestação dos serviços e a regular liquidação da despesa; o dever legal do Estado de assegurar alimentação às pessoas privadas de liberdade; os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da continuidade dos serviços públicos, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público; o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021; o disposto no art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 26.695-E/2019; e essencialidade do serviço, o risco de descontinuidade da execução contratual e a necessidade de resguardar o interesse público, justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento da despesa liquidada, com fundamento no art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 26.695-E/2019, **fica devidamente justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento**, assim, o pagamento será realizado na forma demonstrada no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| PROCESSO PRINCIPAL | Nº 26101.010650/2022.32 |
| PROCESSO RELACIONADO | Nº 26101.020907/2023.45 |
| CREDOR | R. M. P. ROMERO |
| CNPJ | 15.790.280/0001-56 |
| CONTRATO | Nº 08/2023 |
| EMPENHO | N° 26101.0001.26.00101-4 e 26101.0001.26.00120-0 |
| LIQUIDAÇÃO | N° 26101.0001.26.00248-3 e N° 26101.0001.26.00249-1 |
| DATA DA LIQUIDAÇÃO | 17/06/2026 |
| MÊS FATURADO | Maio/2026 |
| NOTA FISCAL | N° 3.853 |
| VALOR TOTAL | R$ 209.418,20 |

*(Assinado eletronicamente)*

**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

**PORTARIA Nº 1229/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora efetiva ANA KAROLINA RABELO FREITAS, Policial Penal, matrícula nº. 0165837-9-02 e CPF nº. 047.986.742-90, para responder pelo cargo de Secretário de Divisão FAI-II, da servidora comissionada LARISSA PANTA DA SILVA, matrícula nº. 0170061-8-01 e CPF nº. 006.028.392-03, nos períodos de:**

**a) 05/10/2026 à 10/10/2026, em substituição de férias do exercício de 2025.**

**b) 13/10/2026 à 11/11/2026, em substituição de férias do exercício de 2026.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

## SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº.087/SERBRAS/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000397/2026.71

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

| Servidor | CPF nº. | Matrícula | Cargo | Exercício/Período/Etapa |
|---|---|---|---|---|
| Luis Guilherme Martins Lima | 013.497.902-81 | 0174842-4-01 | Gestor de Escritório de Representação-Subsídio | 2026 – 13/10/2026 a 27/10/2026 = 15 dias (1ª etapa) e 2026 – 05/11/2026 a 19/11/2026 = 15 dias (2ª etapa). |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2026.

**JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

## SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO AO CONTRATO N° 429/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.047583/2026.59 – EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J: 45.030.413/0001-57.**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para atender esta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU/RR.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90055/2024.

**VIGÊNCIA**: O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários conforme prevê o Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 59.118,60 (cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta centavos)

**Programa de Trabalho**: 10.302.078.3298

**Elemento de Despesa**: 449052

Fonte: 2634.0000

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02962-1, de 15/09/2026, no valor de R$ 59.118,60 (cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA,** pela Contratada.

**PROCESSO SEI N.° 20101.054533/2026.28**

**UASG: 456961 – SESAU/RR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: PAGAMENTO DE 06 (SEIS) TAXAS DE INSCRIÇÕES, COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA O CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS: SOLICITAÇÃO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**.**

Com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. 24496131), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.054533/2026.28**, da Coordenadoria Geral de Planejamento **- SESAU/CGPLAN**, tendo como objeto o ***"Pagamento de 06 (seis) taxas de inscrições, com vagas presenciais, para o Curso de Gestão de Convênios: solicitação, celebração, execução e prestação de contas"***, no **valor total de R$ 23.409,00 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais)**, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: **36.003.671/0001-53.**

**Data de assinatura:** 02/10/2026.

**Signatário:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

**EXTRATO AO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO Nº Nº. 392/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às faturas de ***serviços de água e esgoto para as unidades da capital e interior***, celebrado com a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI-CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso **V** do Art. **9º** do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

***Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses***

***(...)***

***V – Relevância ou urgência no interesse público;***

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.064268/2025.13

Empresa: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI-CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00**

N º Nota Fiscal/Fatura: 1538 -PARCIAL, 1538 -PARCIAL,1539 -PARCIAL,1541 -PARCIAL.

Mês de faturamento: JULHO/2025

Empenhos: 20601.0001.25.02675-7

Liquidações: 20601.0001.25.02675-7, 20601.0001.25.07300-1, 20601.0001.25.07302-6 e 20601.0001.25.07303-4.

Data da liquidação: 01/09/2025.

Valor Total: R$ 1.230.709,05

Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 17/09/2025, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19175952** e o código CRC **B356DB5E**.

**LEIA-SE:**

**Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de **serviços de preparo e distribuição de alimentação, incluindo transporte, para**

**atender pacientes, acompanhantes, servidores e doadores de sangue; e de fornecimento, preparo e distribuição de fórmulas infantis para recém-nascidos de modo ininterrupto, visando atender as unidades da saúde da capital e interior do estado**, celebrado com a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso **V** do Art. **9º** do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

***Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses***

***(...)***

***V – Relevância ou urgência no interesse público;***

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.064268/2025.13.

Empresa: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.228.626/0001-00.

N º Nota Fiscal/Fatura: 1538 -PARCIAL, 1538 -PARCIAL,1539 -PARCIAL,1541 -PARCIAL.

Mês de faturamento: JULHO/2025.

Empenhos: : 20601.0001.25.02675-7.

Liquidações: : 20601.0001.25.02675-7, 20601.0001.25.07300-1, 20601.0001.25.07302-6 e 20601.0001.25.07303-4.

Data da liquidação: 01/09/2025.

Valor Total: R$ 1.230.709,05 (um milhão, duzentos e trinta mil setecentos e nove reais e cinco centavos).

Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 17/09/2025, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19175952** e o código CRC **B356DB5E**.

**PROCESSO SEI N.º 20101.044470/2026.00**

**UASG: 456961 – SESAU/RR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) TAXAS DE INSCRIÇÕES E 01 (UMA) CORTESIA COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA PARTICIPAREM DA "13ª EDIÇÃO DO CONTRATOS WEEK: SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. 24492290), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.044470/2026.00**, da **Coordenadoria Geral de Assuntos Normativos - SESAU/CGAN, Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESAU/CGUE e Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - SESAU/CGVS**, tendo como objeto o ***"Pagamento de 23 (vinte e três) taxas de inscrições e 01 (uma) cortesia com vagas presenciais, para participarem da "13ª Edição do Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos"***, no **valor total de R$ 127.545,35 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.498.974/0002-81.**

**Data de assinatura:** 02/10/2026.

**Signatário:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

EXTRATO AO **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 381/2026** – REFERENTE AO **PROCESSO Nº 20101.051668/2026.31** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO E INSTALAÇÃO EM SOLO E/OU TELHADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA** – EMPRESA **COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, C.N.P.J: 26.947.586/0001-90**.

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**6.1.1.** Gestão/Unidade:

**6.1.2.** Fonte de Recursos:

**6.1.3.** Programa de Trabalho:

**6.1.4.** Elemento de Despesa:

**6.1.5.** Plano Interno:

**6.1.6.** Nota de Empenho:

**6.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(...)

IV. Multa: Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias; o atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Por ocasião da contratação, as despesas decorrentes da presente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**6.1.1.** Gestão/Unidade: 20601;

**6.1.2.** Fonte de Recursos: 1500.1002;

**6.1.3.** Programa de Trabalho: 10.302.078.3298;

**6.1.4.** Elemento de Despesa: 44.90.52.

**6.1.5.** E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, se for o caso.

**6.1.6.** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02440-7, de 10/08/2026, no valor de R$ 13.799.973,27 (treze milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(...)

**IV.** Multa: Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 381/2026**, as quais permanecem vigentes e inalteradas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2026.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ILDAZIO DE FREITAS DANTAS**, pela Contratada.

**SÍNTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025**

**PROCESSO 20101.004119/2025.97– SESAU**

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, o preço registrado do Termo Aditivo das Atas de Registro de Preços nº 464/2025, decorrente do pregão supracitado, oriundas do processo nº 20101.004119/2025.97 desta SESAU, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LARINGES ELETRÔNICAS COM ADAPTADOR ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DE RORAIMA- UNACON,** conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

**EMPRESA 1=> COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, **CNPJ nº.02.794.555/0004-20,** ganhadora do item: 1= R$5.130,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais).**

Os preços terão validade por mais 12 (doze) meses, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 06 de outubro de 2026

*(assinatura e data via sistema)*

**INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

**PORTARIA Nº 3276/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069503/2026.16,** que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA | PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.069503/2026.16 | 24409160 | ALINE MASSAFRA DO AMARAL | 71703451 / 0164564-1-01 | 013.354.850-31 | FARMACÊUTICO | **20/09/2026 A 27/09/2026** | MÃE - ROSANE DE FÁTIMA AMARAL |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24448451** e o código CRC **43EDDC15**.

**PORTARIA Nº 3278/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068786/2026.89**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA | PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.068786/2026.89 | 24368568 | Gessandro Conceição Serra | 44006267 - 0144923-0-01 | 719.384.272-20 | Técnico de Enfermagem | 14/09/20296 a 21.09.2026 | MARIA EDILEUZA SILVA BARRETO (MÃE) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24448660** e o código CRC **F2A5DCEB**.

**PORTARIA Nº 3275/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.070674/2026.98**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | DIA DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.070674/2026.98 | 24412520 | ELINELSON MONTEIRO DANTAS | 71701197/ 0149160-1-03<br>44007527/ 0149160-1-01 | 77813669215 | TÉC. EM ENFERMAGEM | 22/09/2026 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24448239** e o código CRC **5B56D9B9**.

**PORTARIA Nº 3277/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.070656/2026.14**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal

estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | DIA DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.070656/2026.14 | 24411584 | FABÍOLA DA SILVA MARIANO | 44007365/0108240-0-03 | 703.222.872-00 | TÉC. EM ENFERMAGEM | 25/09/2026 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24448489** e o código CRC **778E2D7B**.

**PORTARIA Nº 3280/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.071268/2026.42**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | DIA DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.071268/2026.42 | 24443652 | RITA PEREIRA DA SILVA | 43001696 / 0138334-5-01 | 771.741.602-63 | RITA PEREIRA DA SILVA | 28/09/2026 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24461531** e o código CRC **115F726A**.

**PORTARIA Nº 3292/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.057346/2026.04**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | DIA DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.057346/2026.04 | 24354037 | RAFAEL WESLLEY CARDOSO DA SILVA | 71702247/ 0149027-3-02 | 007.454.412-89 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/09/26 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24473738** e o código CRC **9B5D65E9**.

**PORTARIA Nº 3089/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.063464/2026.43**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.063464/2026.43 | 24025048 | CLIBAS MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR | 44006386/0144323-2-01 | 869.172.852-34 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2026 | 02/06/2026 A 01/07/2026 (30 DIAS) | 04/06/2026 A 13/06/2026 (10 DIAS) | 12/10/2026 A 21/10/2026 (10 DIAS)<br>05/12/2026 A 14/12/2026 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24283591** e o código CRC **7F998EB7**.

**PORTARIA Nº 3090/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064304/2026.11**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.064304/2026.11 | 24011550 | ANA CAROLINA MOREIRA PRESTES | 0170357901 | 718.628.702-68 | SECRETÁRIO DE DIVISÃO - FAI | 2026 | 03/05/2026 A 01/06/2026 (30 DIAS) | 06/07/2026 A 20/07/2026 (15 DIAS) | 17/10/2026 A 31/10/2026 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24283763** e o código CRC **67E9462A**.

**PORTARIA Nº 3095/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.067242/2026.08**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.067242/2026.08 | 24206216 | CARLA DE MORAIS | 44004147 / 143092002 | 2583400967 | PSICÓLOGO | 2026 | 18/02/2026 A 19/03/2026 (30 DIAS) | 18/02/2026 A 27/02/2026 (10 DIAS)<br>15/07/2026 A 24/07/2026 (10 DIAS) | 18/11/2026 A 27/11/2026 (10 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286396** e o código CRC **F7A4779F**.

**PORTARIA Nº 3097/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064158/2026.24**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.064158/2026.24 | 24055958 | CARLA CECÍLIA GUTIERREZ DA SILVA | 44003422 / 0145505-2-01 | 933.885.943-87 | Cirurgião Dentista | 2026 | 07/02/2026 A 08/03/2026 (30 DIAS) | 10/10/2026 A 24/10/2026 (15 DIAS) | 23/11/2026 A 07/12/2026 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24287405** e o código CRC **CFB47394**.

**PORTARIA Nº 3116/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.061153/2026.40**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

| PROCESSO SEI Nº | DOCUMENTO SOLICITANTE | SERVIDOR | MATRÍCULA / MAT. SIGRH | CPF | CARGO | EXERCÍCIO FINANCEIRO | PERÍODO OFICIAL | PERÍODO USUFRUÍDO | PERÍODO A USUFRUIR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20101.061153/2026.40 | 23853185 | MILLIE ENDY COELHO BRASHE | 0166117502 | 038.993.532-85 | Assistente | 2026 | 23/02/2026 A 24/03/2026 (30 DIAS) | 23/02/2026 A 09/03/2026 (15 DIAS) | 25/09/2026 A 09/10/2026 (15 DIAS) |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24307448** e o código CRC **6AF67536**.

Minuta

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J **17.263.792/0001-90**, **CONTRATO N° 201/2026** (22389034)**, PROCESSO SUPLEMENTAR N° 20101.075707/2025.13, NOTA DE EMPENHO N°** 206010001.26.01603-1 (22709412). CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXX** VIGÊNCIA: **Art. 105 da Lei 14.133/21**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 98.754,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026**. VENCIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA:** 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, **Rafaell Azevedo Nascimento**, PELO CONTRATANTE, **Alexandre de Alcantara Silva**, PELA CONTRATADA.

A empresa supracitada não cumpriu com o prazo de entrega do objeto contratado. Tendo sido emitida pela Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF, a **NOTIFICAÇÃO SESAU/CGAF** (24233142), encaminhada à contratada, via e-mail (24245227), no dia **16/09/2026,** para que a contratada se manifestasse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação. Contudo, não houve confirmação de recebimento da Notificação.

**Sendo o caso, intima-se à empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° **17.263.792/0001-90, para que se manifeste quanto à Notificação SESAU/CGAF, SEI n° 24233142, no prazo de 5 dias (cinco) dias úteis, a contar desta publicaçã**o.

Minuta

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ N° 21.681.325/0001-57** (EPISÓDIO SEI Nº 22847207), **CONTRATO N°115/2026** (22386751)**, PROCESSO SUPLEMENTAR N° 20101.079440/2025.25, NOTA DE EMPENHO N°** 20601.0000.26.00910-5 (22487402). CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - GRUPO 1** VIGÊNCIA: **Art. 105 da Lei 14.133/21**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2240,00**. **DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. VENCIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA: 10/06/2026**. SIGNATÁRIOS: SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, **ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA**, PELO CONTRATANTE, **LEANDRO ALVES DOS REIS**, PELA CONTRATADA.

A empresa supracitada não cumpriu com o prazo de entrega do objeto contratado. Tendo sido emitida pela Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF, a **NOTIFICAÇÃO SESAU/CGAF** (SEI nº 22847207), encaminhada à contratada, via e-mail, no dia 12/06/2026(22872513), para que a contratada se manifestasse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação. Contudo, não houve confirmação de recebimento da Notificação.

**Sendo o caso, intima-se à empresa EMPRESA MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ N° 21.681.325/0001-57 , para que se manifeste quanto à Notificação SESAU/CGAF, SEI n°22847207, no prazo de 5 dias (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.**

Minuta

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, CNPJ N° **42.529.374/0001-49** (EPISÓDIO SEI Nº 22866270), **CONTRATO N°161/2026** (22192419), **PROCESSO SUPLEMENTAR N°** 20101.012648/2026.45**, NOTA DE EMPENHO N°** 2061000126833-9 (21765711). CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1B, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)** VIGÊNCIA: **Art. 105 da Lei 14.133/21**. VALOR DO CONTRATO: **R$ XXXXX**. **DATA DA ASSINATURA: R$ 110.625,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais). VENCIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA: 10/06/2026**. SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, PELO CONTRATANTE, **IEDA DOS SANTOS SOARES**, PELA CONTRATADA.

A empresa supracitada não cumpriu com o prazo de entrega do objeto contratado. Tendo sido emitida pela Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF, a **NOTIFICAÇÃO SESAU/CGAF** (SEI nº 22866270), encaminhada à contratada, via e-mail, no dia 22886192, 24419578, para que a contratada se manifestasse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação. Contudo, não houve confirmação de recebimento da Notificação.

**Sendo o caso, intima-se à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, CNPJ N° **42.529.374/0001-49, para que se manifeste quanto à Notificação SESAU/CGAF, SEI n°** 22866270**, no prazo de 5 dias (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.**

**Termo de Reconhecimento de Dívida**

Processo SEI nº 20101.068328/2026.40

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Física Médica e Supervisão de Proteção Radiológica, executados no âmbito da implantação do Centro Estadual de Radioterapia do Hospital Geral de Roraima – HGR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, conferidas pelo Decreto nº 169-P, de 4 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4.134;

Considerando o disposto no art. 60, caput e §1º, e no art. 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam, respectivamente, a realização da despesa e a liquidação da despesa, nos seguintes termos:

*Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

*§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.*

*Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*

*§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:*

*III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.*

Considerando, ainda, o respaldo jurídico para a requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, bem como sobre serviços, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, *in verbis*:

*"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"*

Considerando o disposto na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, especialmente em seu art. 15, inciso XIII, que prevê a possibilidade de requisição de bens e serviços, nos seguintes termos:

*Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"*

Considerando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que define as hipóteses e a metodologia a serem observadas nos procedimentos de Reconhecimento de Dívidas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Considerando, ainda, as diretrizes dispostas no **PARECER 490** - PGE/GAB/ADJ/CA - PARECER REFERENCIAL (24394968), que versa sobre a legalidade do reconhecimento de dívida e estabelece a necessidade de expedição de notificação ao sujeito passivo, com a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, bem como a solicitação de documentos, notas fiscais e demais elementos necessários à precificação dos bens requisitados para fins de futura indenização, resguardados o contraditório e a ampla defesa;

**RECONHEÇO A DÍVIDA DE INDENIZAÇÃO**, referente à Nota Fiscal nº 27 (24252212), no valor de **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** , conforme especificado abaixo:

Elemento da despesa: **33.90.39**

Favorecido: **PEDRO PEREIRA - BLINDAGENS, DOSIMETRIA & PESQUISA LTDA**

CNPJ: **nº 40.214.070/0001-67**

Exercício: **2026**

Valor: **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 06/10/2026, às 09:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

## SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 23101.007993/2023.11**

EMPRESA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ Nº** 34.804.385/0001-61.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", subitem 1.2. e da "CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO, DA REPACTUAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO E DA REVISÃO DO CONTRATO", subitem 4.1, ao Contrato nº. 36/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Em virtude do aditivo de até 25%, o valor do presente contrato é de R$ 9.791.542,44 (nove milhões, setecentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida,

devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

I – Unidade Orçamentária: 23.101

II – Programa de Trabalho: 11.122.010.4121

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 1.500.0000

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 01/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Senhora CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela contratada a Senhora SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA, Representante legal da empresa: BRS Serviços e Comércio Ltda.

**PORTARIA Nº 574/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada ÉDEN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0121076-9-02, CPF nº 383.312.502-06, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS III - CNES-IV, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, em razão de a titular GILVANI SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 0146969-0-03, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 575/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço ao servidor temporário IVAN ANTONIO ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 0155185-0-04, ocupante do cargo de Cuidador, nos dias 02, 05, 08, 11, 14, 17 e 20 de outubro de 2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 576/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora comissionada KAMILLA DE ALCANTARA FURTADO, matrícula nº 0154303-2-04, referentes ao exercício de 2026, no período de 21.10.2026 a 30.10.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 – REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 23101.005238/2026.36**

EMPRESA: CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.218.512/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia de forma continuada para execução de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestrutura e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES e suas unidades, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, seu apêndice e anexos - lote único.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I-Unidade Orçamentária: 23101/ 23604

II-Fonte de Recursos: 1500.0000/ 1.714.0000

III-Programa de Trabalho: 08.244.097.2375/11.331.054.2287

IV-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

VALOR: O Valor total deste contrato, é de R$ 18.156.422,06 (dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), referente ao preço global do LOTE ÚNICO, objeto previsto na Cláusula Primeira.

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Sra. CÈLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela contratada o Sr. HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO, Representante legal da Empresa: Conspró Construções Ltda.

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (131ª) ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala de Reunião da Casa do Conselhos - SETRABES, realizou-se a Centésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Fizeram-se representar as seguintes entidades da Sociedade Civil, através de seus Conselheiros: Associação Ases de Rodas – AAR:** Maria Lucia de Lucena – Titular; **2. Associação dos Deficientes Visuais de Roraima – ADVIRR:** Deyseane de Silva Arruda – Titular e Cláudia Moraes de Almeida - Suplente**; 3. Associação de Pais, Amigos**

**e Familiares da Pessoa com Síndrome de Down – AMARDOWN:** Damaris Arruda de Souza – Titular**; 4. Associação Suo Jure dos Surdos de Roraima – ASSJSRR:** Hiderlan Matão Bonfim – Titular; **5. Associação Roraimense das Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDEA:** Maria Auxiliadora E. da Silva - Suplente; **6. Associação de Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais – ASSOTILS:** Ausente; **7. Instituto Pirilampos:** Edna dos Santos Souza - Suplente; **8. Associação Clube de Mães Anjos de Luz:** Maria da Conceição Soares Gomes - Titular**; 9. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima – OAB/RR:** Maria de Fátima Dantas Figueiredo – Titular; 10. **Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA/RR:** Antônio Raimundo Lopes Leal - Titular. Fizeram-se representar as seguintes entidades governamentais, através de seus Conselheiros**: 1. Defensoria Pública do Estado de Roraima:** Ausência Justificada; **2. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR:** Ausência Justificada; **3. Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED/RR:** Virginia Florêncio Ferreira de Alencar Nascimento – Titular; **4. Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR:** Cíntia Cristina Vieira Campos – Titular; **5. Secretaria de Infraestrutura do Estado de Roraima – SEINF/RR:** Ausência Justificada. **6. Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR:** Ausente. **7. Secretaria de Planejamento de Roraima – SEPLAN/RR:** Ausência Justificada; **8. Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RR:** (Ausente). **9. Secretaria de Segurança Pública – SESP/RR:** Ausente. **10. Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR:** (Ausência Justificada). Fizeram-se presentes também a Intérprete de Libras Clara Maria Damasceno Arruda e o jornalista Silvio Bezerra de Souza. Havendo quórum, em cumprimento ao que estabelece o Regimento Interno deste Conselho, a presidente do COEDE-RR, Maria Lúcia de Lucena, fez a abertura dos trabalhos, dando boas-vindas a todos os participantes e declarou aberta a reunião agradecendo a participação de todos. **INICIADA** a reunião a presidente agradeceu ainda a presença da Sra. Luiza Feitosa, presidente do Rotary Clube Boa Vista que aceitou o convite para participar desta Reunião Plenária e apresentar os projetos desenvolvidos pelo Rotary voltados para pessoas e instituições que trabalham com pessoas com deficiência. A pedido da conselheira e presidente da Comissão Eleitoral, Maria Auxiliadora, a presidente franqueou a palavra e antecipou o **2**. **Ponto dois da Pauta: Comissão eleitoral do biênio 2027- 2028.** Auxiliadora apresentou as etapas do calendário eleitoral e informou as entidades da sociedade civil habilitadas e publicadas no Diário Oficial, por meio da Ata de Deferimento, conforme a lista: 1. representantes de entidades de atenção à pessoa com transtorno invasivo do desenvolvimento: **Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista (ARPDEA/RR) e Associação União de Pais e Pessoas Autistas (UPA)**; 2.representantes de entidades que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados para pessoas com deficiência: **Instituto Centro de Atividade e Revolução Humanam (ICEATRH) e Instituto Pirilampos**; 3.representantes de entidades de categorias profissionais: **Sindicato dos Servidores Públicos Civis e Efetivos do Estado de Roraima (Sintraima)**, 4.representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva: **Associação Suo Jure dos Surdos de Roraima – ASSJSRR**; 5.representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência mental: **Associação Grupos de Mães Anjos de Luz e Associação Amar Down de Roraima AMARDOWWRR**; 6. Associação dos Deficientes Visuais de Roraima: **Associação dos Deficientes Visuais de Roraima – ADVIR.** Informou que que em fevereiro será lançado um novo edital de convocação, uma nova chamada para associações e entidades para compor as vagas não preenchidas. Sobre o processo de votação, explicou que apenas os conselheiros antigos estão aptos a votarem, pois há uma exigência de pelo menos seis meses no Conselho. Os novos integrantes só poderão votar nas eleições de 2029/2030. Atentou as entidades para a necessidade conferir todos documentos, a data e horário do Fórum das Entidades e, se possível, encaminhar os nomes dos representantes, Titular e Suplente, informações que podem ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral. Enfatizou que essas exigências são necessárias para evitar qualquer tipo de questionamentos ou impugnação. A presidente, Maria Lucia reafirmou que será feito uma segunda chamada para vagas não preenchidas em fevereiro de 2027 e que há intenção de alteração da lei para contemplar outras entidades, a exemplo de pessoas neurodivergentes e/ou com doenças raras ampliando a representatividade do Conselho. Retomando o **1. Ponto um da Pauta: Informes,** a presidente apresentou seus períodos de férias: 1 à 15 de outubro (15 dias); Férias da Presidente 10 a 25 de Dezembro ( 15 dias), em seguida pediu que a convidada Sra. Luiza Feitosa, presidente do Rotary Club fizesse a apresentação dos projetos desenvolvidos pelo Rotary no Estado. A Sra. Luiza Feitosa agradeceu o convite e apresentou o projeto Ímpar ou "Une Pés", que oferece calçados gratuitos para pessoas que tem apenas um pé. Disse que projeto nasceu de uma reportagem com uma moça de Minas Gerais, que encontrou diversos sapatos novos (protótipos ou modelos feitos pela indústria) descartados em um contêiner e buscou pessoas que precisavam de um sapato só. A história chegou aos empresários do Sindicato dos Calçadistas de Birigui -SP que resolveram fazer o projeto "Une pé", e de forma reaproveitamento sustentável oferecer o calçado para pessoas que seriam descartados para atender esse público. Disse que o acesso é fácil e a empresa manda gratuitamente o calçado para a pessoa. Em Roraima já 7 pessoas são atendidas pelo projeto. Orientou que a solicitação deve ser enviada pelo Wattsapp (95) 99158 7282 onde deve ser informado o nome completo, o número do calçado, o lado (direito ou esquerdo), endereço e telefone de contato, que a equipe do Rotary entrara em contato. Em seguida, comentou ainda sobre o serviço de empréstimos de equipamentos como: cadeira de rodas, cadeiras de banho, moletas, andador e bengalas que são disponibilizados para empréstimo e, em alguns casos, feita a doação. Disse que os equipamentos são todos para pessoas adultas e que não há restrição de acesso. Outro projeto destacado é o "Mão Solidária", ou mão biônica, prótese robótica avançada que substitui a mão humana feito em parceria com Estados Unidos e serve para pinçar, escrever e se alimentar. Confirmou que em Roraima há duas pessoas que já utilizam a mão biônica por meio do projeto. Disse que alguns projetos são executados com apoio do Sicred e Ministério Público do Trabalho (MPT) que financia as ações com o repasse de multas, inclusive distribuição de cestas básicas e orientou as instituições se organizarem para firmar parceria e acessar os projetos. **3. No Ponto três, O que houver:**

A conselheira Maria da Conceição comentou que o Rotary é um parceiro da Associação Anjo de Luz e juntos desenvolvem todos os anos pelo menos 3 projetos, desde a entrega de fraldas, doação de equipamentos de acessibilidade; projetos criados sem muita burocracia ou dificuldades. Afirmou que o Instituto conta ainda com uma lavanderia doado pelo Rotary. Destacou outros dois importantes projetos que devem ser iniciados em breve: Turismo Rural em Áreas Indígenas e Independência Financeira para Mulheres que pretende atender 1.500 mulheres estimulando a geração de emprego e renda, fruto da parceria viabilizada por meio de projetos. A presidente Maria Lucia reconheceu a importância de parcerias para as associações e anunciou a ideia do projeto para criar a Casa das Associações, espaço que pretende profissionalizar as associações oferecendo consultoria e assessoria técnica para captação de recursos e desenvolvimento de projetos. Reconheceu que uma das questões fundamentais que dificulta o acesso aos recursos é a prestação de contas que deve ser solucionada. A presidente reforçou o convite a todos para confirmarem presença e participação do Fórum das Entidades, que será realizada no dia 14/10. A conselheira Maria de Fátima também reforçou o convite para o Seminário "Nada sobre nós, sem nós", promovido pela OAB-RR, no dia (8/10), partir das 16h. No evento haverá a apresentação Coede como instituição de controle social e aproveitou para renovar o convite a todos representantes das Associações e associados para prestigiarem o evento. Disse que a intenção do Seminário é trazer informações práticas sobre direitos da pessoa com deficiência e que possam ter conhecimento de seus direitos básicos, na área da saúde, educação, transporte entre outros. **Encerramento:** e não havendo novos encaminhamentos, a presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a 131ª Reunião Ordinária do COEDE-RR. Para constar, eu, Silvio Bezerra de Souza, secretariei e lavrei a presente Ata, que será assinada pela Presidente do COEDE-RR, Maria Lucia de Lucena, Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2026.

## CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 505/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

*"Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado".*

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação El Niño 2026-2027, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), instituída por meio da Portaria Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

| ORD. | POSTO/ GRAD. | MILITAR | MATRÍCULA | OMBM Nº SEI | DESTINO | FINALIDADE | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAP QCOBM | NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA | 047500122 / 0113655-0-02 | 24306818 | Município de Alto Alegre/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **18 de setembro de 2026** |
| 2 | AL CAS BM | FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR | 047500346 / 0144289-9-01 | 24306818 | Município de Alto Alegre/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **18 de setembro de 2026** |
| 3 | 1º TEN QCOBM | HORTÊNCIO SOARES ARRAIS | 047500127 / 0102749-2-02 | 24307030 | Município do Cantá/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **18 de setembro de 2026** |
| 4 | CAP QEOBM | FERNANDO SARAIVA MARQUES | 047500207 / 0127330-2-02 | 24307091 | Municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **18 de setembro de 2026** |
| 5 | CAP QCOBM | JEFFERSON SILVA DIAS | 047500097 / 0127374-4-01 | 24307091 | Municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **18 de setembro de 2026** |
| 6 | CAP QCOBM | NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA | 047500122 / 0113655-0-02 | 24325876 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 7 | 1º TEN QEOBM | SIDNEY RUFINO CONCEIÇÃO | 047500113 / 0127424-4-01 | 24325876 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 8 | CEL QOCBM | CIDINEI LIMA DA SILVA | 020855484 | 24326139 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 9 | TC QOCBM | MARIO TERRA LEITE | 047500281 / 0145143-0-01 | 24326139 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 10 | 1º SGT QPCBM | ADRIANO PEREIRA MUNIZ | 047500470 / 0145067-0-01 | 24326139 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 11 | MAJ QOCBM | RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL | 047500085 / 0127378-7-01 | 24327494 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 12 | CAP QEOBM | FERNANDO SARAIVA MARQUES | 047500207 / 0127330-2-02 | 24327494 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |
| 13 | ST QPCBM | ELCIO ROSAS BARTSCH | 047500283 / 0145239-8-01 | 24327494 | Município de Caracaraí/RR. | Operação EL NIÑO 2026/2027 | **22 de setembro de 2026** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Suplente da Unidade de Publicação da Operação El Niño 2026

PORTARIA Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (23686578)

**PORTARIA Nº 521/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

*"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO."*

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e Boletim Geral da Corporação:

| ORD. | POSTO/ GRAD. | MILITAR | MATRÍC. | DESTINO | FINALIDADE | PERÍODO | BG ou NBG (N° SEI) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1° TEN QOCBM | JONASDARK **ONOFRE** RAMALHO | 047500611 / 0145947-3-02 | De Boa Vista – RR à cidade Florianópolis - SC | Para acompanhamento da execução contratual de aquisição de carretinhas preparadas e homologadas para transporte rodoviário de veículos quadriciclos (ATV) e veículos utilitários multitarefas (UTV) caracterizados para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. | Com saída no dia 23 de agosto de 2026 e retorno em 26 de agosto de 206 | Nota para Boletim Geral 159 (SEI nº 23775326) |
| 2 | 2° SGT QEPBM | **MÁRCIO** PEREIRA DA SILVA | 047500414 / 0145150-2-01 | Do município de Caracaraí – RR ao município do Cantá - RR | Com a finalidade de participar do PROGRAMA MULHER SEGURA | Saindo no dia 02 de junho de 2026 e retornando no dia 07 de junho de 2026 | Nota para Boletim Geral 159 (SEI nº 23775326) |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**ESTEVAM** DOS SANTOS JÚNIOR – **TC QCOBM**

Diretor da Ajudância Geral

Portaria Nº 389/2025 (18608656)

## PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 435 PCRR/SEGAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: **HOMOLOGAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO**, do candidato adiante relacionado, nos seguintes termos:

**1. RELAÇÃO DE CANDIDADO MATRICULADO**

1.1. Relação definitiva do candidato ao cargo de **Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP)**, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, SUB JUDICE, que teve a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

| | |
|---|---|
| 21767262 | RODSON AMÉRICO SILVA SANTOS - **SUB JUDICE** |

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 436 PCRR/SEGAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAl Nº 401 PCRR/SEGAD - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, ao EDITAL Nº 402 PCRR/SEGAD - DE 03 de SETEMBRO DE 2026, e ao EDITAL Nº 409 PCRR/SEGAD - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia-Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, em cumprimento à decisão judicial, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 401 PCRR/SEGAD - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, AO EDITAL Nº 402 PCRR/SEGAD - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, E AO EDITAL Nº 409 PCRR/SEGAD - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026** do Segundo Concurso Público para provimento de vagas na classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, nos seguintes termos:

**1. No item 2.1 do Edital nº 401 PCRR/SEGAD, de 03 de setembro de 2026:**

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| “ 20816839 | ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR – SUB JUDICE .” |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| “ 20816839 | ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR.” |

**2. No item 1.2 do Edital nº 402 PCRR/SEGAD, de 03 de setembro de 2026:**

ONDE SE LÊ:

| | | |
|---|---|---|
| “20816839 | ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR | (*) – SUB JUDICE”. |

LEIA-SE:

| | |
|---|---|
| “ 20816839 | ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR.” |

3. No item 1.2. do Edital nº 409 PCRR/SEGAD, de 09 de setembro de 2026:

ACRECENTE-SE:

| | |
|---|---|
| “ 20816839 | ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR.” |

**3.1. No item 1.3. do Edital nº 409 PCRR/SEGAD, de 09 de setembro de 2026:**

**ONDE SE LÊ:**

“19786581; ANDRE RAFAEL MONTEIRO LUCAS - SUB JUDICE

20816839; ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR - SUB JUDICE”.

**LEIA-SE:**

“19786581; ANDRE RAFAEL MONTEIRO LUCAS - SUB JUDICE”.

**4. Disposições Finais**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do EDITAL Nº 401 PCRR/SEGAD - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, do EDITAL Nº 402 PCRR/SEGAD - DE 03 de SETEMBRO DE 2026, e do EDITAL Nº 409 PCRR/SEGAD - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

4.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

**PORTARIA Nº 2224/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o vencimento do prazo da **SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.004040/2026.28/CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I-Reinstaurar a **SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.004040/2026.28/CORREGEPOL**;

III-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

V - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

**PORTARIA Nº 2225/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o vencimento do prazo da **SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.008616/2026.26/CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I-Reinstaurar a **SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.008616/2026.26/CORREGEPOL**;

III-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

V - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

## AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**
**COMPRASNET Nº 13/2026, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO SEI Nº 18501.003736/2026.00**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima - Codesaima, através da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 112/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 15/06/2026, torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 90002/2026 (Cadastrado no Portal Nacional de Compras Públicas e no Comprasnet, sob o nº 13/2026), sob o Sistema de Registro de Preços**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de consultoria, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos, projetos complementares e demais documentos técnicos, com utilização da metodologia BIM (*Building Information Modeling*) na elaboração e compatibilização dos projetos,** bem como apoio ao Acompanhamento Técnico de Obras – ATO, destinados ao atendimento das demandas da CODESAIMA relativas a empreendimentos habitacionais, edificações públicas institucionais destinadas a equipamentos comunitários e intervenções de infraestrutura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Data de Abertura: 04/11/2026.**
**Horário: 09h30 (horário de Brasília).**
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
**Código da UASG nº: 927418.**
**Publicidade:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://codesaima.rr.gov.br/ e www.gov.br/compras, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Mário Homem de Melo, nº 1603, Bairro Mecejana, CEP 69.304-350, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

Boa Vista – RR, 06/10/2026.
*(Assinatura eletrônica)*
**Atiara Alves Costa**
Pregoeira da CODESAIMA

### FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 308/FAPERR/PRESI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

**CONSIDERANDO** Edital nº 01/2022 – Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - Roraima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica destituído, na condição de membro da **Comissão de Análise e Avaliação das Prestações de Contas Técnica e Financeira Final** dos auxílios financeiros concedidos aos projetos aprovados no âmbito do Edital nº 01/2022 – Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - Roraima, o representante abaixo relacionado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Cleverson Cerdeira Pinto | 0168508-2-01 | Assessor Técnico | Membro |

**Art. 2º** Ficam nomeados, na condição de membro da **Comissão de Análise e Avaliação das Prestações de Contas Técnica e Financeira Final** dos auxílios financeiros concedidos aos projetos aprovados no âmbito do Edital nº 01/2022 – Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - Roraima, os representantes abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Jislane Andreia Holz | 0114738-2-02 | Assessora Especial Técnica | Membro |
| Henrique Aloísio Scheller | 0174945-5-01 | Assessor Especial Técnico | Membro |

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
*(Assinatura Eletrônica)*
**PEDRO DE JESUS CERINO**
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 307/FAPERR/DAF/NRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da sede do servidor Wender Antônio da Silva, matrícula nº 0174867-0-01, ocupante do cargo de Diretor Técnico, para participar do 73º Fórum Nacional CONFAP, com destino à cidade de Curitiba - PR, no período de 16/11/2026 a 20/11/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2026.
*(Assinatura Eletrônica)*
**PEDRO DE JESUS CERINO**
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 309/FAPERR/PRESI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

**CONSIDERANDO** o Edital FAPERR nº 003/2025 – Chamada Pública Mais Eventos, Mais Ciência e suas retificações;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 243/FAPERR/PRESI, de 17 de agosto de 2026 que institui a Comissão de Análise e Avaliação das Prestações de Contas Técnica e Financeira dos auxílios financeiros concedidos aos projetos aprovados no âmbito do Edital FAPERR nº 003/2025 – Chamada Pública Mais Eventos, Mais Ciência.

**Art. 1º** Fica destituído, na condição de membro da **Comissão de Análise e Avaliação das Prestações de Contas Técnica e Financeira** dos auxílios financeiros concedidos aos projetos aprovados no âmbito do Edital FAPERR nº 003/2025 – Chamada Pública Mais Eventos, Mais Ciência, o representante abaixo relacionado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| João Victor Sobrinho Barreto | 0176240-0-01 | Assessor Técnico | Membro |

**Art. 2º** Fica nomeada, na condição de membro da **Comissão de Análise e Avaliação das Prestações de Contas Técnica e Financeira** dos auxílios financeiros concedidos aos projetos aprovados no âmbito do Edital FAPERR nº 003/2025 – Chamada Pública Mais Eventos, Mais Ciência, a representante abaixo relacionada:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Jislane Andreia Holz | 0114738-2-02 | Assessora Especial Técnica | Membro |

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

*(Assinatura Eletrônica*)

**PEDRO DE JESUS CERINO**

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 310/FAPERR/DAF/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

| ORD. | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | JOSE CHAVES DA SILVA SANTOS | 053.282.762-72 | ASSESSOR TÉCNICO | CDS- I |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06/10/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

*(Assinatura Eletrônica*)

**PEDRO DE JESUS CERINO**

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 311/FAPERR/DAF/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, abaixo relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

| ORD. | NOME | CPF | CARGO | CÓD. |
|---|---|---|---|---|
| 1. | JOÃO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR | 032.748.462-44 | ASSESSOR TÉCNICO | CDS- I |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 06/10/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

*(Assinatura Eletrônica*)

**PEDRO DE JESUS CERINO**

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

## FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº 952/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **LÍVIA AMORIM DE MELO, KEYTH LORRANE DE ABREU ROQUE e EDENILSON PEREIRA REIS** para realizar vistorias no município de Amajari/RR, no período de 26 à 30 de outubro de 2026. E do servidor **EDIVILSON PADILHA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**
Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 953/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **RICARDO MATOS GALVÃO e ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA** para realizarem monitoramentos de barragens nos municípios de Caracaraí e Iracema/RR, no período de 26 à 30 de outubro de 2026. E do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**
Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 954/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Autorizar o afastamento dos servidores **ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO e FRANCISCO HÉLIO MILANEZ** para realizar atividade de fiscalização ambiental no município de Alto Alegre/RR, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR,** que conduzirá o veículo.
**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos à contar de 29/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**
Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 955/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1107-P, de 29 de agosto de 2024,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - CANCELAR a Licença Prévia - LP nº 0002/2026/DLGA/DLAIIS (SEI nº 24492496), datada de 06/01/2026, em nome do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, referente ao Processo SEI nº 18201.008203/2025.18, nos termos do art. 19, I, da Resolução CONAMA n.º 237/1997.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura eletrônica)*
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

**PORTARIA Nº 956/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA CARLA TAVARES DE ARAÚJO**, matrícula 0134287-8-03, para responder pelo cargo de Secretária de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de **06 à 09/10/2026**, por motivo de férias da titular **THÁSSIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO,** matrícula 0132641-4-02.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
*(Assinatura Eletrônica)*
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**
Presidente da FEMARH/RR

## IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 1032/IPER/PRESI/GPRES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002074/2023.68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar nº09/2023, emitida em 11/04/2023, pelo Exército Brasileiro - 1º Brigada de Infantaria de Selva, em favor de **CARLOS ALBERTO BICUDO**, CPF nº 896.348.967-15, Agente de Polícia Civil, matrículas nº 042000970/0128067-8-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| EXÉRCITO BRASILEIRO - 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | SOLDADO | 04/02/1985 a 31/01/1986 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **362 Dias**, correspondendo a **11 meses e 27 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24385035** e o código CRC **94CCB5A1**.

**PORTARIA Nº 1050/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003537/2025.71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Serviço, emitida em 26/11/1996, pela Alfândega do Porto de Manaus em favor de **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO**, CPF nº 730.463.617-34, Juiz de Direito, matrícula nº 3010220, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | AUXILIAR DE VISTORIA DE BAGAGEM | 17/12/1981 a 29/11/1982 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **348 dias**, correspondendo a **11 Meses e 18 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24451295** e o código CRC **811DB12E**.

**PORTARIA Nº 1051/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003537/2025.71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Serviço protocolo: nº 97/1323, emitida em 22/04/1997, pelo BANCO DO BRASIL S.A. em favor de **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO**, CPF nº 730.463.617-34, Juiz de Direito, matrícula nº 3010220, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL S.A. | ADMINISTRATIVO | 30/11/1982 a 01/08/1995 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **4.628 dias**, correspondendo a **12 Anos, 8 Meses e 8 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24451338** e o código CRC **6592837D**.

**PORTARIA Nº 1052/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003537/2025.71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão, emitida pela Procuradoria Geral do Estado Do

Amazonas em favor de **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO**, CPF nº 730.463.617-34, Juiz de Direito, matrícula nº 3010220, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS | PROCURADOR DO ESTADO | 10/05/1996 a 19/11/1996 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **194 dias**, correspondendo a **6 Meses e 14 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24451374** e o código CRC **1DBCC034**.

**PORTARIA Nº 1055/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001302/2024.63 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TEREZA NEUMA SANTA CRUZ QUIRINO**, professora licenciatura plena, 40h, Classe: B, Padrão: V, CPF nº 141.188.154-00, matrícula nº 050014000/0121278-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24466138** e o código CRC **3E011AD4**.

**PORTARIA Nº 1057/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.000635/2026.37 e Parecer do COINT juntado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **KEYCE DAMASCENO OLIVEIRA**, oficial investigador de polícia, Nível/Referência: E/01, CPF nº 684.026.942-68, matrícula nº 042000762/0127904-1-01, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "c", da LC 268/2018, c/c § 8º da E.C nº 098/2025 com proventos integrais e direito a paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24466561** e o código CRC **64DEEE06**.

**PORTARIA Nº 1058/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003698/2025.64 e Parecer do COINT juntado nos autos, resolve:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **RICARDO MACEDO BRAGA**, professor, 25h, Nível/Referência: 02/E, matrícula nº 043002626/0136019-1-04, CPF nº 750.801.842-72, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR o benefício de Aposentadoria por Invalidez - doença não especificada em lei, conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. 15101.008058/2025.05, com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF/1988, com redação da E.C nº 41/2003, c/c alínea a, do inciso I, do artigo 20 e art. 64-A, ambos da LC nº 054/2001, com proventos proporcionais, sem paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24466704** e o código CRC **CCCFA05E**.

**PORTARIA Nº 1060/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001472/2026.18 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **EDINALVA MARIA BARBOSA SALVADOR**, professora educação básica, 40h, Classe: B, Padrão: V, CPF nº 846.970.914-34, matrícula nº 050028881/0122549-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467677** e o código CRC **9A0A6A83**.

**PORTARIA Nº 1061/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002172/2025.67 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AUMERINO RAPOSO DA SILVA**, professor, 40h, Classe: A1, Padrão: V, CPF nº 201.202.492-00, matrícula nº 050000643/0123449-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467804** e o código CRC **8EE55314**.

**PORTARIA Nº 1062/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.000996/2026.83 e Parecer do COINT juntado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LAURA PERES ARRUDA**, oficial investigador de polícia, Nível/Referência: E/01, CPF nº 725.245.882-20, matrícula nº 042000839/0128070-8-01, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "b", da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467865** e o código CRC **34C57E07**.

**PORTARIA Nº 1063/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – POLICIA CIVIL - L.C 268/2018. APOSENTADORIA COM PARIDADE E INTEGRALIDADE".*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no

Processo nº 15301.000720/2026.03 e Parecer do COINT juntado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCIANO MOURA RODRIGUES**, agente de polícia civil, Nível/Referência: E/01, CPF nº 591.856.432-20, matrícula nº 042000584/0127543-7-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "a", da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467937** e o código CRC **22E3D2DF**. |

**PORTARIA Nº 1064/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002266/2026.17 e Parecer do COINT juntado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE JAIME AGUIAR**, oficial investigador de polícia civil, Nível/Referência: E/01, CPF nº 403.920.582-00, matrícula nº 042000358/0128210-7-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "a", da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24468146** e o código CRC **6D8692BE**. |

**PORTARIA Nº 1065/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001562/2026.09 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DARLIRIS DINAL RAMALHO PINHEIRO**, CPF nº 112.432.792-49, assistente administrativo, Nível/Referência: C/05, matrícula nº 042001092/0112213-4-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C 41/2003 c/c artigo 27, inciso I, da L.C nº 54/2001, sem direito à paridade e integralidade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24468249** e o código CRC **DA161C70**. |

**PORTARIA Nº 1066/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002184/2026.72 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NAZÁRIO SILVÉRIO DA SILVA**, professor educação básica, 30h, Classe B, Padrão V, CPF nº 225.304.282-04, matrícula nº 050001498/0103011-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo e Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da E.C nº 47/2005, c/c inciso I, art. 27 da Lei Complementar 054/2001 com direito a integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24468426** e o código CRC **46E2A427**.

**PORTARIA Nº 1068/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002638/2026.13 e Parecer do COINT juntado nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**, analista judiciário - direito, Padrão: TJ/NS-1, Nível: XV, CPF nº 372.532.631-20, matrícula nº 3010308, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ/RR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo e Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da E.C nº 47/2005, c/c inciso I, art. 27 da Lei Complementar 054/2001 com direito a integralidade e paridade.

**Parágrafo único**. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24468585** e o código CRC **DCCE635F**.

**PORTARIA Nº 1071/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 22101.003224/2026.15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: nº 001588/2026, emitida em 25/09/2026, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia em favor de **CLAUDIO TOMAS DA SILVA**, CPF nº 497.670.972-87 Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrículas nº 051235005/0137990-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SEDUC/RO | PROFESSOR NÍVEL I | 10/04/1997 a 16/03/2002 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO | TÉCNICO TRIBUTÁRIO | 17/03/2002 a 14/04/2008 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **4.023**, correspondendo a **11 Anos e 8 dias.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24468963** e o código CRC **9F021312**.

**PORTARIA Nº 1072/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 19103.018095/2026.35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pela Base Aérea de Boa Vista, Certidão nº 12/EP-1/7039, emitida em 06/07/2026, em favor do Sr. **DANIEL RODRIGUES CARVALHO - 2º TENENTE POLICIAL MILITAR**, matrícula n.º 0145902-3-01, CPF: 006.348.422-69, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

| ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| Base Aérea de Boa Vista | Militar | 01/03/2011 a 19/02/2014 |

**Art. 2º** O tempo de serviço militar averbado perfaz **1.087 Dias,** correspondendo a **02 Ano(s), 11 Mês(es) e 27 Dia(s)**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24469044** e o código CRC **ECFCEEBA**.

**PORTARIA Nº 1073/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, de 4 de maio de 2026, e com base no art. 118 da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001, bem como nos autos do Processo SEI nº 15301.002220/2026.06.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 069/2026 - SINDPOL/RR, que comunica a desincompatibilização eleitoral do Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEPRE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a continuidade administrativa, o quórum e a regularidade das deliberações do Conselho Estadual de Previdência - CEPRE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar o afastamento temporário do Conselheiro LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA** do cargo de Presidente e Membro Titular do Conselho Estadual de Previdência - CEPRE, representante dos Servidores em Atividade do Governo do Estado de Roraima, no qual foi nomeado pelo Decreto nº 40.792-E, de 28 de maio de 2026, em razão de sua desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo nas Eleições 2026.

**Art. 2º** Convocar e empossar o Conselheiro Suplente da representação dos Servidores em Atividade do Governo do Estado de Roraima para assumir, em caráter temporário, a titularidade no Conselho Estadual de Previdência - CEPRE durante o período de afastamento especificado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de julho de 2026**.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24477913** e o código CRC **23D4F24E**. |

**PORTARIA Nº 1075/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001473/2026.54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 03001410100003258, emitida em 02/08/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **JOÃO EDILEUSE BRILHANTE DE ALENCAR**, CPF nº 202.872.672-53, Agente de Polícia Civil, matrículas nº 042000137/0127783-9-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| IGA PARTICIPACOES S.A. | NÃO INFOMADO | 27/02/1982 a 05/01/1983 |
| SHARP DO BRASIL SA IND DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | NÃO INFOMADO | 09/02/1983 a 19/10/1983 |
| ROBERT BOSCH DO BRASIL AMAZONIA S.A. | NÃO INFOMADO | 03/11/1983 a 15/08/1989 |
| PROXXI TECNOLOGIA LTDA | NÃO INFOMADO | 04/09/1989 a 30/08/1991 |
| PER. CONTR. CNIS 6 | CICI | 01/08/1992 a 31/12/1992 |
| PER. CONTR. CNIS 7 | CICI | 01/01/1993 a 30/06/1993 |
| PER. CONTR. CNIS 8 | CICI | 01/01/1994 a 31/01/1994 |
| PER. CONTR. CNIS 9 | CICI | 01/07/2001 a 31/07/2001 |
| ESTRELA 2000 PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA | NÃO INFORMADO | 20/08/2002 a 03/09/2002 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **3814 Dias**, correspondendo a **10 Anos, 5 Meses e 14 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24485557** e o código CRC **7DFC4DE8**. |

**PORTARIA Nº 1076/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.000761/2026.91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100344084, emitida em 18/01/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **GILBERTO BRAGA SIZA**, CPF nº 075.495.122-72, Professor, matrículas nº 050100698/0143234-6-06, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

| EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO | PERÍODO APROVEITADO |
|---|---|---|
| ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR | 01/02/2013 a 31/12/2014 |
| ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR | 31/03/2015 a 31/03/2017 |
| ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR | 06/06/2017 a 31/12/2018 |
| ESTADO DE RORAIMA | PROFESSOR | 05/04/2019 a 31/12/2020 |

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | PROFESSOR | 10/03/2021 a 28/02/2022 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | PROFESSOR | 08/06/2022 a 29/12/2022 |

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **3194 dias**, correspondendo a **8 Anos, 9Meses e 4 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 02/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24485626** e o código CRC **4E6BA5AE**. |

## ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 16 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 584/2018, publicada no DOE–RR n° 3317 de 13/09/2018;

Considerando a Portaria n° 486/2026 de 28 de agosto de 2026;

Considerando Processo/Iteraima/SEI 18301.005273/2026.69;

**Homologo** o resultado da 8ª (oitava) Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo (QCPE) do ITERAIMA, abaixo relacionados:

| Ord. | Nome | Cargo | Lotação | Notas | Nº da avaliação | Período |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Laura Ladislau Gomes | Promotora Cultural | DIPRE | 100 | 8ª | 03/11/2024 a 03/11/2025 |

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026

**(**Assinatura eletrônica**)**

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº. 553-P/2025

**PORTARIA Nº 553/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.330, de 3 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial no Processo n° 0004653-70.2012.4.01.4200;

CONSIDERANDO as decisões administrativas conforme Despacho 15097/2026/ITERAIMA/DIPRE e Despacho 16045/2026/ITERAIMA/DIPRE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o item 29 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 085/2013, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial Estado de Roraima edição n° 2020, página 16, de 26 de abril de 2013, no que tange ao Imóvel Titulado denominado Sítio Boa Esperança, com área de 199,8439 ha, Outorgado Albertino Alves dos Santos.

**Art. 2º DECLARAR CONVALIDADO,** com fundamento no artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 2.330/2026, **o Título Definitivo n° 4798**, devidamente registrado no Livro Fundiário ITERAIMA n° 038, às fls. 150, em nome do Senhor Albertino Alves dos Santos, imóvel rural denominado "Sítio Boa Esperança", localizado na Gleba Cauamé, Município de Alto Alegre-RR, com área de 199,8439 ha, emitido em 27 de julho de 2010, Processo Administrativo 0731/2009, convertido do suporte físico para eletrônico - SEI n° 18301.009452/2023.22.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 547/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.2226/2023.11

**RESOLVE:**

**Art.1º DIVULGAR A LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA,** à servidora **ELIZANGELA ALMEIDA NEVES,** Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Assessora de Diretoria II, Matrícula nº 0120503-0-03, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 22/09 a 06/10/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 053/2001.

**Art. 2º** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 548/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007843/2026.55

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de **execução de novo levantamento georreferenciado para delimitação das áreas objeto de composição amigável, no município de Caracaraí/RR, com distância aproximada de 600 km,** nos dias 14 a 16/10/2026.

| ORD | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mariano Correa de Azevedo | Topógrafo | 0145812-4-01 | 2½ | R$ 600,00 |
| 02 | Gabriel dos Santos Pinheiro | Técnico em Agrimensura | 0174504-2-03 | 2½ | R$ 600,00 |
| 03 | Kayck Silva dos Santos | Técnico em Agrimensura | 0176577-9-01 | 2½ | R$ 600,00 |
| TOTAL | | | | 7½ | R$ 1.800,00 |

**Art. 2°** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 549/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007775/2026.24

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, **com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Cauamé, município de Alto Alegre/RR, no dia 06 de outubro de 2026.**

| ORD | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Carlos Alberto Marques da Silva | Técnico em Agropecuária | 0151633-7-01 | ½ | R$ 120,00 |
| 02 | Cleuson Divino de Andrade | Técnico em Agropecuária | 0164740-7-04 | ½ | R$ 120,00 |
| 03 | Leiva Oliveira Costa | Motorista | SIAPE | ½ | R$ 120,00 |
| **TOTAL** | | | | 1½ | R$ 360,00 |

**Art. 2°** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 550/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007775/2026.24

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, **com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Tepequém, município de Amajarí/RR, nos dias 13 a 17 de outubro de 2026.**

| ORD | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | André Calixto Sobreira | Assessor Especial | 0131213-8-03 | 4½ | R$ 1.080,00 |
| 02 | Carlos Alberto Marques da Silva | Técnico em Agropecuária | 0151633-7-01 | 4½ | R$ 1.080,00 |
| 03 | José Gilmar dos Santos Lucas | Técnico em Agropecuária | 0176584-1-01 | 4½ | R$ 1.080,00 |
| 04 | Lucas Rodrigues da Silva | Técnico em Agropecuária | 0159128-2-02 | 4½ | R$ 1.080,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Silvério Noronha Araújo | Técnico em Agropecuária | 0149830-4-01 | 4½ | R$ 1.080,00 |
| 06 | Tiago Ferreira Felix Meneses | Técnico em Agropecuária | 0144104-3-02 | 4½ | R$ 1.080,00 |
| TOTAL | | | | 27 | R$ 6.480,00 |

**Art. 2°** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 551/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de **atendimento à demanda de vistorias técnicas rurais, com custas processuais devidamente recolhidas pelos interessados, na gleba Barauana, no município de Cantá/RR e Caracaraí/RR, n**os dias 06 a 09/10/2026.

| ORD | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Claudomir Simão Ferreira | Técnico em Agropecuária | 0146368-3-02 | 3½ | R$ 840,00 |
| 02 | Glicia Luiza Nunes | Técnica em Agropecuária | 0139840-7-04 | 3½ | R$ 840,00 |
| 03 | Herles Buckley da Silva | Motorista | 0145632-6-01 | 3½ | R$ 840,00 |
| TOTAL | | | | 10½ | R$ 2.520,00 |

**Art. 2°** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

**PORTARIA Nº 552/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de **atendimento à demanda de vistorias técnicas rurais, com custas processuais devidamente recolhidas pelos interessados, na gleba Caracaraí, no município de Mucajaí/RR, n**os dias 07 a 09/10/2026.

| ORD | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Zandro Kelson do Nascimento Pereira | Técnico em Agropecuária | 0151183-1-01 | 2½ | R$ 600,00 |
| 02 | Iago Felipe Almeida Silva | Técnico em Agropecuária | 0169317-4-03 | 2½ | R$ 600,00 |
| 03 | Anderson Jean Fontelles de Lima | Assessor de Diretoria I | 0112073-5-03 | 2½ | R$ 600,00 |
| TOTAL | | | | 7½ | R$ 1.800,00 |

**Art. 2°** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

## JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

***PORTARIA* Nº 153/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 06 DE *OUTUBRO DE 2026.***

***"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"***

***RESOLVE:***

***Art. 1º Conceder à servidora Francisca Alexandra Oliveira Maia, matrícula: 0168171-0-02 e CPF: 776.667.122-00 ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira e Orçamentária da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 11 (onze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao 3º período exercício 2024 e 06 (seis) dias referentes*** 1º período de 2025, nos dias ***03/11/2026 a 13/11/2026.***

***Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.***

***Art. 3º*** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***VICENTE RICARTE BEZERRA NETO***

***Presidente/JUCERR***

## RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 108/PRES/2026**

Boa Vista- RR, 02 de Outubro de 2026.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alteração** do período de gozo das férias da Servidora Karlyane Veras Rodrigues, CPF: 585.548.232-49 cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, matricula 0161563-1-02, marcada para período de 06/10/2026 a 04/11/2026, referente ao período de aquisição 2025/2026 em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

**Art. 2º -** Ficando no direito do gozo a ser usufruído no período 1º Período 01/03//2027 a 10/03/2027, 2º Período de 03/05/2027 a 12/05/2027 e 3º Período 02/08/2027 a 11/08/2027.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

**Ivo José Wanderley Gallindo Filho**

Diretor Presidente

**RADIORAIMA**

## UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 864/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base no Parecer 018/2025/UERR/CUNI/REI/PROJUR/DAJ, na Lei Estadual 1.660/2022 e o Processo nº 17201.005279/2026.00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria para a servidora Eveline Leite Gurgel, Contadora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12012005, no período de 29/09/2026 a 13/10/2026, conforme disposto no art. 105 da Lei Estadual 1.660/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 865/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izonete Maria de Araújo Azevêdo Lima, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, CPF nº 285.312.212-34, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Orçamento da Universidade Estadual de Roraima – UERR, no período de 29 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026, em razão da licença para tratamento da própria saúde da titular do cargo, Eveline Leite Gurgel.

Art. 2º A presente designação não implica prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem da servidora designada, que permanecerão sob sua responsabilidade durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**EDITAL 55/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, torna pública retificação de datas constantes do Anexo I – Cronograma

Previsto do Edital nº 30/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 10 de junho de 2026, e alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade | Datas previstas |
|---|---|
| [...] | |
| Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação provisória das notas obtidas no Enem | 7/10/2026 |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra a relação provisória das notas obtidas no Enem | 8 a 13/10/2026<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, da relação final das notas obtidas no Enem e do resultado provisório das inscrições homologadas para reserva de vagas dos estudantes que cursaram ensino médio integralmente em escola pública | 28/10/2026 |
| Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das inscrições homologadas para reserva de vagas dos estudantes que cursaram ensino médio integralmente em escola pública | 29/10/2026 a 3/11/2026<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital de resultado final das inscrições homologadas para reserva de vagas dos estudantes que cursaram ensino médio integralmente em escola pública e da convocação para a avaliação biopsicossocial | 13/11/2026 |
| Realização da avaliação biopsicossocial | 22/11/2026 |
| Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial | 4/12/2026 |
| Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial | 7 a 9/12/2026<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial, de resultado final na seleção e de convocação para matrícula | 22/12/2026 |

[...]

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026 – COSLIC/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 37.424-E de 19 de março de 2025, torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo N° 17201.002226/2026.29, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação continuada de serviços de outsourcing de impressão, mediante disponibilização de até 50 (cinquenta) equipamentos multifuncionais em regime de comodato, monocromáticos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de insumos, suporte técnico, monitoramento da solução estimado de até 30.000 (trinta mil) impressões mensais, com fornecimento de papel A4, para atendimento das demandas da Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, discriminados a seguir: EMPRESA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.657.353/0001-21 com o valor total para o lote único, contendo 1 item de R$5.700,00 por mês, totalizando R$ 68.400,00 em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total da contratação de: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) em 60 (sessenta) meses. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br; Código da UASG n°.926195.

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2026.

Gabriela Layse de Souza Lemos

Pregoeira COSLIC/UERR

## MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 402/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora NATHANA MACHADO SALES, matrícula nº 88001444 da sede à cidade Rio de Janeiro - RJ, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 432/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001 c/c art. 68 inciso VI da Lei Complementar nº 205/2013, ao servidor abaixo relacionado:

- IZAC RODRIGUES DA SILVA matrícula 88001533 por 05 (cinco) dias – (25 a 29/09/2026).

Publique-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## ATOS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022. PROCESSO ADM**: 069/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED (CNPJ: 06.086.732/0001-22). **CONTRATADA** Eleven Da Amazonia Ltda (CNPJ: 36.642.113/0001-38). **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 meses, até 06/10/2027. **FUND. LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21. **ASSINATURA:** 06/10/2026. **SIGNATÁRIO:** Ana Marta Costa de Castro – Secretária.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 - SEMSA/PMC Processo licitatório n°** 023/2025 – SEMSA/PMC **Pregão Eletrônico SRP nº** 011/2025 **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ nº** 11.856.913/0001-20 **Contratada**: BCGM EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 51.428.820/0001-10 **Objeto da Licitação:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais um ano, a partir do dia 02/10/2026 a 02/10/2027, tendo os seus efeitos válidos a partir de 02/10/2026. **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Gestão/unidade:** Secretaria Municipal de Saúde **Programa de trabalho:** 10.301.2107.2017.7001/10.301.2107.2017.0000 **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 **Fonte de recurso:** RP/INC. **Data de Assinatura:** 02 de outubro de 2026**.** Cantá - RR, 02 outubro de 2026 **ALEX LIMA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 076/2026